# FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO

MARIELE SIMONE LIMA DE SENA

O PERFIL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS NUM DOS PROGRAMAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES

#### MARIELE SIMONE LIMA DE SENA

# O PERFIL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS NUM DOS PROGRAMAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, como requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Profa. Camila Lopes Taquetti

#### MARIELE SIMONE LIMA DE SENA

# O PERFIL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS NUM DOS PROGRAMAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES

	de Curso apresentado à l io para obtenção do título de			Santo
Aprovado em	_ de	_ de	_, por:	
	Prof <sup>a</sup> . Camila Lopes T	aquetti -	Orientadora	
	Prof <sup>a</sup> . Camila Costa	Valadão	, (FCSES)	



#### **AGRADECIMENTOS**

A Deus, que nos momentos difíceis recorremos e que de forma inexplicável transforma o impossível em realidade.

Aos meus pais, Itobal e Tereza que me acompanham ao longo da vida e apoiam as minhas decisões.

Ao meus irmãos Eduardo e Patrícia, pela compreensão e carinho, não esquecendo do "patrocínio" em muitos momentos.

A minha sobrinha Hemely, pelos momentos de descontração diante do desafio da conclusão deste estudo.

Aos professores que nos ensinaram não somente o conteúdo teórico, mas dividiram com conosco suas experiências profissionais e de vida, acrescentando ainda mais na nossa formação.

A todas as colegas de turma que juntas passamos pelos desafios trazidos ao longo desses quatro anos, em especial, Elba e Flávia, que juntas compartilhamos alegrias, tristezas e conhecimentos.

A Camila Taquetti, pela orientação na realização deste trabalho.



#### **RESUMO**

O presente trabalho aborda a temática do trabalho infantil e suas implicações bem como adentra na proteção social à criança e ao adolescente, reportando-se ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti). O objetivo do estudo compreende traçar o perfil das crianças e adolescentes que estão inseridos no referido programa no município de Guarapari-ES. Desta forma, buscamos conhecer este serviço da rede socioassistencial, e principalmente, conhecer os usuários deste programa. Assim, a pesquisa inicialmente foi realizada com um levantamento bibliográfico, que nos permitiu um aprofundamento teórico com relação a temática, através da realização da revisão literária abordamos ao longo do trabalho vários aspectos que estão interligados com a prática do trabalho infantil. Assim, destacamos os aspectos históricos do trabalho infantil desde o período da Revolução Industrial passando pelo período do Brasil Colônia, as causas e consequências do trabalho infantil, a gradativa constituição da Proteção Social à criança e ao adolescente, a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD), a proteção social direcionada as famílias em vulnerabilidade social, principalmente através da implementação da política de transferência de renda com os programas Peti e o Programa Bolsa Família. A partir da realização da pesquisa documental, realizada através dos prontuários das crianças e adolescentes, foi possível realizarmos um levantamento das características presentes no universo pesquisado, nesse sentido, através das categorias identificadas, compreendendo os aspectos sociodemográficos e socioeconômicos, buscamos conhecer o perfil das crianças e adolescentes que hoje estão inseridas no Peti pesquisado, os dados obtidos na pesquisa de campo são observados no item 4.1.1 deste trabalho.

**Palavras-chave:** Criança e Adolescente; Trabalho Infantil; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

#### **ABSTRACT**

The present work deals with the subject of child labor and its implications, and enters the social protection of children and adolescents, reporting to the Child Labor Eradication Program (Peti). This study comprises profile the children and adolescents who are included in the program referred to Guarapari -ES. Thus, we seek to know this service the social assistance network, and especially, know the users of this program. Thus, the research was initially carried out a literature review, which allowed us a theoretical study regarding the issue by conducting the literature review approach throughout the work several aspects that are intertwined with the practice of child labor. Thus, we highlight the historical aspects of child labor from the period of the Industrial Revolution through the period of colonial Brazil, the causes and consequences of child labor, the gradual establishment of the Social Protection of children and adolescents, the enactment of the Children's Statute and the Adolescents (ECRIAD), the targeted social protection families in social vulnerability, particularly through the implementation of income transfer policy with Peti programs and the Bolsa Família Program. From the day of desk research, performed by the medical records of children and adolescents, it was possible to accomplish a survey of the features present in the group studied, in this sense, through the identified categories, including sociodemographic and socioeconomic aspects, seek to know the profile of children and adolescents who are now inserted in the Peti researched, the data obtained in the field research are observed in item 4.1.1 of this work.

**Keywords**: Children and Adolescents; Child Labor; Child Labor Eradication Program.

# **LISTA DE TABELAS**

Tabela 01 -	Situação	educacional	das	crianças	е	adolescentes	que	participan	n do
Peti									76
Tabela 02 - F	Relacão ei	ntre idade e s	situac	cão educa	acic	nal de ambo	s os s	exos	77

# LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - Quantitativo de crianças e adolescentes inseridos no Peti	74
Gráfico 02 - Faixa etária da população pesquisada	75
Gráfico 03 - Motivo da Inclusão no programa	.78
Gráfico 04 - Bairros onde residem as crianças e adolescentes	79
Gráfico 05 - Composição Familiar	.80
Gráfico 06 - Renda Familiar das crianças e adolescentes que participam do Peti	81
Gráfico 07 - Quantitativo de crianças e adolescentes e o respectivo número de moradores na residência	
Gráfico 08 - Familiar responsável pelo acompanhamento da criança e/o	
Gráfico 09 - Ocupação dos responsáveis	83

#### LISTA DE SIGLAS

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECRIAD – Estatuto da Criança e do Adolescente

FNPETI – Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

LBD – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ONU - Organização das Nações Unidas

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

IPEC – Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

PBF - Programa Bolsa Família

SNAS – Secretária Nacional de Assistência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SETAC – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania de Guarapari

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

# SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	23
2 REFERENCIAL TEÓRICO	07
2.1 A CENTRALIDA DO TRABALHO	
2.2 BREVE HISTÓRICO SOBRE O TRABALHO INFANTIL	
2.2.1 Aspectos históricos do trabalho infantil no Brasil e a constituição Proteção Social à criança e o adolescente	<b>da</b> 35
2.3 A INFÂNCIA E O TRABALHO INFANTIL	41
2.4CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DO TRABALHO INFANTIL	.44
2.5 EDUCAÇÃO ESCOLAR X TRABALHO INFANTIL	. 46
2.6 TRABALHO INFANTIL: O CENÁRIO CONTEMPORÂNEO	49
2.7 FAMÍLIA E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	53
2.7.1 Peti e o Programa Bolsa Família	58
3 METODOLOGIA.	67
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA	71
4.1 PETI – GUARAPARI	. 71
4.1.1 Perfil das crianças e adolescentes do Peti em Guarapari	74
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	85
REFERÊNCIAS	87
APÊNDICE A	98
APÊNDICE B	.99
APÊNDICE C	100
APÊNDICE D	101
ANEXO A	102

## 1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como abordagem principal o trabalho infantil e suas implicações, pois a fragmentação dos direitos sociais de crianças e adolescentes tem induzido a prática do trabalho infantil, e este configurase como uma violação aos direitos humanos.

Nosso objeto de estudo reporta-se as crianças e adolescentes que hoje se encontram inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) no município de Guarapari-ES.

O Peti é um programa de âmbito federal, criado através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Este é direcionado a retirar à criança e/ou adolescente que se encontra em situação de trabalho infantil, ou seja, realizam atividades laborais, remuneradas ou não, degradantes, penosas, em ambientes insalubres, prejudicando sua saúde e seu desenvolvimento físico, psíquico e moral (MEDEIROS NETO; MARQUES, 2013).

As ações do programa envolvem a prevenção e a erradicação do trabalho precoce, e também atua intervindo junto às famílias através da política social de transferência de renda e do fortalecimento de vínculos familiares.

O objetivo deste trabalho compreende traçar o perfil dessas crianças e adolescentes inseridos no programa Peti, sendo os objetivos específicos: identificar os aspectos sociodemográficos e socioeconômicos, apresentar a configuração familiar e a situação educacional dessas crianças e adolescentes usuários do programa.

O interesse de estudar este tema surgiu a partir da motivação pessoal de conhecer os aspectos que rodeiam o trabalho infantil, e principalmente, conhecer a realidade das crianças e adolescentes que estão inseridas no programa Peti, essa motivação também é resultante das indagações provenientes dos debates acadêmicos em sala de aula acerca do contexto socioeconômico, político e cultural brasileiro que traz rebatimentos para a sociedade e faz emergir expressões da questão social tão complexas como o trabalho infantil.

Este estudo iniciou-se com uma revisão literária sobre a temática que nos possibilitou um aprofundamento teórico que permitiu analisarmos os aspectos relacionados com o trabalho infantil, desta forma, este trabalho apresenta-se

inicialmente a partir da discussão sobre o trabalho e sua centralidade, compreendendo as modificações no universo do trabalho ao longo da história até a contemporaneidade.

Adiante realizamos um breve histórico sobre o trabalho infantil no contexto global e no Brasil, adentrando também na constituição da Proteção Social brasileira para crianças e adolescentes, a ascensão dos movimentos sociais em defesa dos seus direitos bem como a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. E entendendo que a criança e o adolescente são indivíduos que estão em uma fase peculiar da vida, abordamos neste trabalho a questão da infância e adolescência das classes populares e sua vulnerável relação com o trabalho infantil.

Nossa análise também evidencia as causas e consequências do trabalho infantil, pois segundo Kassouf (2007), Monte (2008) e Vieira (2009), as causas para a ocorrência dessa prática são inúmeras, e dentre elas, destaca-se a pobreza, esta faz gerar mais desigualdade social, "gerando um verdadeiro apartheid social" (SALAMA apud IAMAMOTO, 2011, p. 142).

Outra análise em nosso trabalho diz respeito à educação escolar versus o trabalho infantil, visto que essa relação é um dos parâmetros de atuação dos programas destinados a erradicar o trabalho infantil, pois nesta perspectiva, a escola apresentase como um importante instrumento na prevenção e erradicação do trabalho realizado por crianças e adolescentes.

Foi enfatizado também o cenário contemporâneo do trabalho infantil, pois ainda evidenciamos por todo Brasil muitas crianças e adolescentes submetidos aos variados tipos de trabalho.

Apresentamos ainda nossa análise sobre a família e sobre o contexto no qual essa está inserida na política de assistência social brasileira, visto que as famílias são demandantes de vários serviços sociais devido as enormes necessidades sociais (CARVALHO, 2002). E, desta forma, abordamos a respeito do Peti enquanto política de assistência social vinculada à política de transferência de renda, efetivada através do Programa Bolsa Família.

Na última parte deste trabalho, expomos os resultados e discussão a respeito da nossa pesquisa de campo, sendo assim, apresentamos as características a respeito do Peti em Guarapari, bem como os dados que nos possibilitou traçar o perfil das crianças e adolescentes, esses dados são apresentados através de gráficos e tabelas e reflexões, possibilitando assim conhecermos mais a fundo os aspectos sociodemográficos e socioeconômicos que envolvem o universo pesquisado.

Assim, com a realização deste TCC acreditamos que a pesquisa social propicia ao pesquisador a obtenção de conhecimentos no campo da realidade social (GIL, 2009), desta forma, a pesquisa permite revelar novos aspectos sobre determinado fenômeno que se apresenta a sociedade, sendo que nesta, foi possível a análise de um segmento atendido por uma política pública de assistência social, ampliando assim a compreensão da totalidade desse fenômeno a partir dessa abordagem metodológica.

Deste modo, acreditamos que a realização de uma pesquisa só alcança seu valor quando o seu resultado se apresenta como sendo de utilidade social (SETUBAL, 2009). Desta forma, esta pesquisa apresenta sua relevância científica e social, pois acredita-se que a produção de conhecimento sobre o perfil dessas crianças e adolescentes poderá servir de base para que os direitos básicos e fundamentais desses indivíduos sejam garantidos e respeitados, e nesse sentido, temos a perspectiva de estar contribuindo para salientar junto a população acadêmica ou não a importância da garantia desses direitos sociais.

E, mais, temos a perspectiva também que esta pesquisa possa contribuir para o aprimoramento do serviço prestado, pois para entendermos como um programa ou serviço funciona é fundamental que conheçamos os seus usuários, destinatários das ações da política social, assim, conhecendo o público atendido as ações de intervenção tende a ser mais precisas e contundentes, deste modo, esperamos que nosso estudo venha ser útil também ao Serviço Social enquanto profissão que atua na gestão e execução de políticas sociais tais como o Peti, pois enquanto profissão legitimada e regulamentada, o Serviço Social assume seu compromisso ético em favor da justiça e da equidade social, tendo como primazia a universalização de acesso aos bens sociais, à democratização dos serviços efetivados através dos programas e serviços e a fomentação de uma sociedade justa e igualitária em que os indivíduos sejam vistos de fato como sujeitos de direitos (BRASIL, 2010a).

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

#### 2.1 A CENTRALIDADE DO TRABALHO

O homem quando ainda vivia em comunidades primitivas foi desenvolvendo habilidades que lhe possibilitou criar instrumentos para satisfazer suas necessidades básicas, criou ferramentas para usar na pesca e na caça, isso só foi possível porque o homem possui a capacidade teleológica, ou seja, ele projeta, planeja antecipadamente suas ações antes da execução das mesmas, desse modo, o homem passou a interferir e transformar a natureza, transformando também a si próprio. Com isso, nascia então à atividade denominada trabalho, essa fez surgir um novo homem, o ser social (NETTO; BRAZ, 2011).

O surgimento do ser social foi resultado de um processo mensurável numa escala de milhares de anos. Através dele, uma espécie natural, sem deixar de participar da natureza, transformou-se, através do trabalho, em algo diverso da natureza - mas essa transformação deveu-se à sua própria atividade, o trabalho: foi mediante o trabalho que os membros dessa espécie se tornaram seres que, a partir de uma base natural (seu corpo, suas pulsões, seu metabolismo etc.), desenvolveram características e traços que os distinguem da natureza. Trata-se do processo no qual, mediante o trabalho, os homens produziram-se a si mesmos [...] (NETTO; BRAZ, 2011, p. 47, grifo do autor).

Segundo Marx citado por Netto e Braz (2011, p.41) o trabalho tem sua gênese na interação do homem com a natureza, nesse sentido, o autor reafirma que,

[...] o trabalho é um processo entre o homem e a natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a natureza. [...] Pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem.

Sob essa ótica, de que o trabalho é atividade exclusiva ao homem, baseada na ligação do trabalho com a teleologia, só atribuída ao ser racional, é que podemos compreender que "o fato de buscar a produção e a reprodução da sua vida societal por meio do trabalho e luta por sua existência, o ser social cria e renova as próprias condições da sua reprodução" (ANTUNES, 2001, p. 136).

Portanto, com o surgimento do trabalho como interação entre o homem e a natureza foi possível o desenvolvimento do ser humano que passou a desenvolver sua subjetividade, influindo na sua práxis social, ou seja, o exercício da teoria (ato de pensar consciente) e prática (ato de produzir e concretizar o que se está pensando) (ANTUNES, 2001).

Assim, "[...] o trabalho constitui não apenas o *fundamento ontológico*<sup>1</sup> *do ser social*, mas também constitui o fundamento da *liberdade*" (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 80, grifo do autor). "A liberdade é – simultaneamente – *capacidade de escolha consciente dirigida a uma finalidade e capacidade prática de criar condições para a realização objetiva das escolhas e para que novas escolhas sejam criadas" (BARROCO, 2010, p. 27, grifo do autor).* 

Nesse sentido, o trabalho enquanto atividade livre e consciente possibilitou ao homem ao longo do seu processo histórico o desenvolvimento nos campos da arte, da comunicação, da política, da cultura, da religião (ANTUNES, 2001). Dessa forma, compreende-se que "o trabalho tem, portanto, [...] uma intenção ontologicamente voltada para o processo de humanização do homem em seu sentido mais amplo" (ANTUNES, 2001, p.142).

Dessa maneira, "[...] o trabalho é, portanto, resultado de um *pôr teleológico* [...]" (ANTUNES, 2001, p. 136, grifo do autor), o que significa que mediante essa afirmação podemos concluir que o trabalho torna-se protoforma da práxis social, ou seja, o trabalho adquire o sentido como "produtor de valores de uso, é expressão de uma relação metabólica entre o ser social e a natureza" (ANTUNES, 2001, p. 139), é a interação entre o pensar, agir e produzir.

Desse modo, Lukács, citado por Antunes (2001, p.141) nos chama atenção para "o quão fundamental é, além de compreender o papel ontológico do trabalho, apreender também sua função na constituição do sujeito".

Nesse sentido, compreendemos que o trabalho pode ser entendido como "elemento central no processo de sociabilidade humana e na determinação de seu modo de vida" (SILVA, 2009, p. 39). Assim, "com o trabalho o homem afirma-se como ser criador: não só como indivíduo pensante, mas como indivíduo que age consciente e racionalmente, visto que o trabalho é atividade prático-concreta e não só espiritual" (IAMAMOTO, 2001, p. 41, grifo do autor).

Portanto, o trabalho realizado pelo homem pode ser assim compreendido como uma

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O termo empregado refere-se ao estudo sobre o ser, que na concepção de Georg Lukács, o homem só se torna um ser social em toda sua dimensão a partir da relação que estabelece com o trabalho, assim, o homem desenvolve-se em outras categorias, como a linguagem, a sociabilidade, etc. Deste modo, o homem difere-se dos outros animais, constituindo-se de uma essência modificadora e dinâmica (BARROCO, 2010).

[...] atividade racional orientada para um fim, à produção de valores de uso, a assimilação de matérias naturais para a satisfação de necessidades humanas. O trabalho concreto, formador de valores de uso, é *condição da vida humana*, independente de todas as formas de sociedade. É atividade existencial do homem, sua atividade livre e consciente (IAMAMOTO, 2001, p.40, grifo do autor).

Dessa forma, o trabalho sempre esteve presente como elemento central na história humana, esse tornou-se essencial na constituição dos sujeitos, assim, nessa relação entre o "trabalho e o indivíduo social", esse permitiu a transformação dos sujeitos em indivíduos sociais, permitindo também que os indivíduos interajam entre si (IAMAMOTO, 2001, p.43).

Em vista disso, é atribuído ao trabalho um caráter social, pois "[...] o homem só pode realizá-lo através da relação com outros homens" (IAMAMOTO, 2001, p. 43), e sendo assim, o trabalho na sociedade é orientado para finalidades sociais.

O homem que trabalha constrói para si, através da sua atividade, modos de agir e de pensar, ou seja, uma maneira especificamente humana de se relacionar com as circunstâncias objetivamente existentes, delas se apropriando tendo em vista a consecução de fins propostos pelo sujeito na criação de objetos capazes de desempenhar funções sociais, fazendo nascer valores de uso (IAMAMOTO, 2001, p. 43, grifo do autor).

Dessa forma, compreendemos que o trabalho sempre esteve atrelado a organização das sociedades, e como tal, o trabalho apresenta um papel de centralidade no que tange a sua relevância nas configurações das relações sociais.

Contudo, o valor atribuído ao trabalho foi se alterando ao longo das modificações sociais ocorridas no percurso da história da humanidade, com a Revolução Industrial iniciada no século XVIII e estendida até o século XIX, "[...] o sentido do trabalho modificou-se e passou a assumir um caráter dualista [...]" (BRAVERMAN apud BLUM, 2012, p.32).

Esse caráter dualista refere-se à nova configuração emergente da fase de "produção mercantil capitalista", nesse estágio, "os grandes industriais" tornam-se os detentores dos meios de produção e o trabalhador, expropriado desses meios, inicia a venda de sua força de trabalho, assim, "[...] o capitalista é proprietário dos meios de produção, mas não é ele quem trabalha – ele compra a força de trabalho que, como os meios de produção que lhe pertencem, vai produzir mercadorias" (NETTO; BRAZ, 2011, p. 93).

Deste modo, é nesse período que se estabelece uma distinção entre o capitalista/ burguês e o proletariado, pois essa relação está fundamentada na compra e venda da força de trabalho, ou seja, no trabalho assalariado (NETTO; BRAZ, 2011), e diante da relação antagônica entre capital versus trabalho, este sofre os impactos dessas novas configurações e é remodelado, se afastando ainda mais do seu sentido originário.

Outro aspecto que contribuiu para esse afastamento foi a passagem do capitalismo concorrencial para o monopolista, na expansão do neoliberalismo, compreendido a partir do século XX (NETTO, 2009).

As mudanças ocorridas com a transformação no mundo do trabalho a partir da década de 1970, em decorrência da crise estrutural do capital, estabeleceu um novo modo de produção e, associado à Reestruturação Produtiva, na década de 1980, ocorreu um processo de reorganização das forças produtivas inserido na reprodução do capital, assim, o modo de produção fordista/taylorista² dá lugar para o modelo de produção toyotista (ANTUNES, 1999), ou seja, com o avanço tecnológico a produção se torna mais robótica e informatizada.

Essa mudança configura-se como uma nova forma de domínio do capital sobre o trabalho, ocorrendo à substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto<sup>3</sup>, sendo assim, instituída uma nova cultura do trabalho, baseada na expansão de mercado, essa acarreta consequências para a classe trabalhadora, como o desemprego, a precarização do trabalho e do trabalhador, a terceirização de serviços, a subcontratação, a privatização e a redução da proteção social pelo Estado (MOTA; AMARAL,1998), bem como grande instabilidade para o mundo do trabalho (ANTUNES, 1999).

O mais brutal resultado dessas transformações é a expansão, sem precedentes na era moderna, do *desemprego estrutural*, que atinge o mundo em escala global. Pode-se dizer, de maneira sintética, que há uma *processualidade contraditória* que, de um lado, reduz o operariado industrial e fabril; de outro, aumenta o subproletariado, o trabalho *precário* e o assalariado no setor de serviços. Incorpora o trabalho feminino e exclui os

O termo diz respeito à ocorrência de uma "[...] redução *quantitativa* do operariado industrial tradicional [muitos trabalhadores são substituídos por máquinas] dá-se uma alteração *qualitativa* na *forma de ser* do trabalho [no entanto, esse processo intensifica a alienação ao produto final do trabalho]" (ANTUNES, 2000, p. 55, grifo do autor).

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> "O modelo de produção fordista/taylorista, desenvolvido ao longo do século XX, se fundamentou basicamente na produção em massa, em unidades produtivas concentradas e verticalizadas, com um controle rígido do tempo e dos movimentos, [...] sob forte despotismo e controle fabril" (ANTUNES, 1999 p.19)

mais jovens e os mais velhos. Há portanto, um processo de maior heterogeneização, fragmentação e complexificação da classe trabalhadora (ANTUNES, 2000, p.49, grifo do autor).

Dessa forma, com essas transformações ocorridas no mundo do trabalho, com a ascensão do Modo de Produção Capitalista (MPC), o trabalho adquire um novo significado social, é cercado agora pelas relações sociais de produção dentro do MPC (IAMAMOTO, 2001).

O trabalho é esvaziado da historicidade que assume na sociedade burguesa, enquanto trabalho abstrato, indissociável dos dilemas da alienação e das lutas pela superação no processo social concreto. Assim, o processo de trabalho na sociedade capitalista — apoiado nas relações de propriedade que o sustentam — é reduzido à sua dimensão técnico-material, silenciando seus vínculos com o processo de valorização, isto é, com a formação de valor e de mais-valia, o que envolve as esferas da produção e de circulação (IAMAMOTO, 2011, p. 54).

Assim, no capitalismo contemporâneo o trabalho perde seu caráter de "atividade ideal-consciente" e passa a ser subordinada a "atividade prático-material" (IAMAMOTO, 2001).

Para Marx (1987), o trabalho está ligado à utilização da força de trabalho e essa se tornou uma mercadoria na sociedade capitalista, como foi dito anteriormente, onde o capitalista é quem determina o valor a ser pago por essa força de trabalho, e também o tempo de utilização dessa mão de obra, transformando o valor útil da força de trabalho em valor de troca, nessa relação o trabalho executado pelo indivíduo resulta no excedente no qual Marx determina como mais-valia.

[...] o capitalista emprega a força de trabalho para que deste emprego resulte um produto superior ao valor de que desembolsou ao comprá-la; [...] a jornada estipulada pelo capitalista só terá sentido para ele se, ao cabo dessa jornada, o trabalhador produzir um valor superior (excedente) [...]. É desse valor excedente (que se designa como mais-valia) que o capitalista se apropria (NETTO; BRAZ, 2011, p.111, grifo do autor).

Sendo assim, ratificamos que nessa relação de compra e venda da força de trabalho, intensificada no MPC, o processo de trabalho é um processo que ocorre entre coisas que o capitalista compra e detém: a força de trabalho, a matéria e os meios e/ou instrumentos (MARX, 1987).

Compreendemos que esse processo de trabalho no MPC resulta num distanciamento dos indivíduos, pois o trabalhador não se reconhece como ator importante dentro do processo de produção, resultando assim numa divisão do trabalho, esta "[...] traz em seu seio a contradição entre o interesse do indivíduo

singular e o interesse coletivo de todos os indivíduos [...]" (IAMAMOTO, 2001, p. 43), e o resultado dessa dissensão é um processo de alienação<sup>4</sup> e reificação.

A alienação objetiva do homem, do produto e do processo de seu trabalho é uma consequência da organização do capitalismo moderno e desta divisão social do trabalho. Em primeiro lugar, é uma auto-alienação: o trabalhador vende seu tempo, sua energia, sua capacidade a outrem (ALBARNOZ, 2002, p. 36).

Dessa forma, reafirmamos que essa alienação fica mais intensificada a partir das transformações no mundo do trabalho com a Reestruturação Produtiva, como aqui já exposto.

Assim, o fenômeno da alienação extrapola também os muros das fábricas, trazendo rebatimentos ao cotidiano da vida de cada indivíduo, pois o trabalho é transformado em meio de subsistência, o capitalismo explora e aliena os sujeitos, dessa maneira, o que ocorre é a "personificação de coisas e a coisificação de pessoas" (IAMAMOTO, 2011, p.73), ou seja, "[...] o sujeito não se reconhece como produtor das coisas, como sujeito da história" (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p.102).

Marx, citado por Montaño; Duriguetto (2011, p.103), explica que mediante a relação do indivíduo, ser social, com o trabalho no MPC, a alienação apresenta alguns aspectos, são eles:

a) a alienação do homem em relação à natureza; b) alienação de si mesmo assim como da sua espécie [...]; c) alienação de próprio corpo (transformando em mercadoria, que vende ao capital), da sua vida intelectual, da sua vida humana; e d) alienação do homem em relação ao homem.

Assim, esse processo alienante na sociedade capitalista contemporânea faz com que o sentido ontológico do trabalho metamorfoseie, perde-se então o "caráter *útil* do trabalho, relação de intercâmbio dos homens e a natureza [...]" (ANTUNES, 2000, p. 84, grifo do autor).

Em razão disso, o trabalho perde sua dimensão qualitativa, "[...] resta-lhe apenas ser dispêndio de força humana produtiva, física ou intelectual, socialmente determinada" (ANTUNES, 2000, p. 84), e desse modo, o trabalho é transformado em mero "trabalho humano abstrato". De acordo com Silva (2009, p. 52) "esse é o sentido e o movimento do trabalho humano abstrato, alienado temporariamente ao capitalista, cujas funções são criar o valor das mercadorias e valorizar o capital".

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> "[...] A alienação é o processo mediante o qual o sujeito e objeto se separam, se tornam alheios, estranhos" (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 102).

Diante disso, alguns autores defendem o argumento de que é preciso estabelecer uma nova organização do trabalho, e que o trabalho já não pode mais estar no centro da sociabilidade, Gorz, citado por Silva (2009, p. 59) argumenta que:

[...] o capitalismo contemporâneo, pelas características que assumiu, não pode mais garantir a cada ser humano o direito ao trabalho, nem a classe operária se libertar no trabalho e passar a ser defensora da libertação do trabalho. [...].

No entanto, diversos autores como Antunes (2000) e Silva (2009) se posicionam de forma oposta, para eles o trabalho ainda ocupa uma posição central na sociedade, e como tal, estes refutam a ideologia do "fim do trabalho", pois a força produtiva do qual o capitalismo precisa para se manter advém da classe trabalhadora, e do valor econômico constituído através do trabalho, Granemam, citada por Silva (2009, p. 60) ratifica que "[...] o trabalho continua a ser o centro da estruturação capitalista, especialmente porque o capitalismo ainda não conseguiu gerar a riqueza senão pela apropriação do trabalho não pago".

Desse modo, compreendemos que é preciso superar a ótica estabelecida pelo capital e reestabelecer aos indivíduos o direito a exercerem uma atividade que não seja apenas realizada como forma de subsistência, pois o trabalho da forma como está posto hoje causa aos trabalhadores prejuízos como: a apropriação do valor de sua força de trabalho pelo capitalista, alienação e exploração.

Nesse sentido, entendemos também que essas configurações do universo do trabalho provocam na sociedade a intensificação da questão social, bem como de suas múltiplas expressões (IAMAMOTO, 2011), pois o indivíduo está inserido na dinâmica do capitalismo e como tal sofre as consequências desse modo de produção.

Assim, compreendemos que as transformações que ocorrem na estrutura do trabalho, no cenário contemporâneo trazem rebatimentos para a classe trabalhadora e atingem principalmente os mais vulneráveis economicamente. Nesse processo contraditório e antagônico surgem mazelas sociais, e com isso a sociedade deparase com questões muito sérias que exigem a efetivação de políticas sociais contundentes, dentre elas, o Trabalho Infantil.

## 2.2 BREVE HISTÓRICO SOBRE O TRABALHO INFANTIL

O trabalho infantil enquanto fenômeno social decorre de transformações sociais que ocorreram ao longo da história da humanidade, as mudanças ocorridas em razão das cíclicas crises do capital bem como das alterações da estrutura econômica mundial permitiram que o trabalho infantil se tornasse uma expressão da questão social<sup>5</sup>.

O trabalho precoce apresenta-se como um fenômeno social importante pelas características de que foi revestido: envolver crianças, a maioria pobre, sem oportunidades efetivas de crescimento e desenvolvimento, não raro (mas longe de ser exclusivo) em áreas/regiões com estagnação econômica importante, fatores potencializados pela inatividade do poder público e baixa sensibilidade social, tornando-as – junto com suas famílias – indivíduos submetidos a um estado de vulnerabilidade inaceitável [...]" (FERREIRA, 2001, p.214).

Contudo, compreendemos que "o fenômeno não é apenas da modernidade" (CIPOLA, 2001, p.9). Ao analisarmos as literaturas referentes ao tema constatamos que a mão de obra infantil passou a ser utilizada com maior frequência a partir da Revolução Industrial, iniciada no século XVIII.

O trabalho realizado pelo homem antes do advento da Revolução Industrial necessitava de força bruta, mas com a utilização das máquinas, mulheres e crianças que eram consideradas "meias forças" foram preenchendo os lugares que antes era predominantemente de homens adultos (OLIVEIRA,1994).

Os primórdios da Revolução Industrial, [...] registram a continuidade de ampla utilização da mão-de-obra infantil por justificativas tão incabíveis quanto à própria ação; acreditava-se, por exemplo, que as crianças possuíam habilidades únicas, como os chamados "dedos ágeis". De acordo com tal concepção, os pequenos e rápidos dedos dos trabalhadores infantis, caso fossem bem treinados, poderiam desempenhar uma vasta lista de tarefas de maneira notadamente mais eficiente que os trabalhadores adultos (TROTTMANN, 2008, p.15).

Nesse contexto, as indústrias abriram espaço para o trabalho exercido por crianças, pois essas eram consideradas mão de obra de baixíssimo custo, em abundância e de fácil adaptação ao trabalho exigido (GRUNSPUN, 2000).

-

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> A questão social é um "conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos que o surgimento da classe operária impôs no curso da constituição da sociedade capitalista. Assim, a "questão social" está fundamentalmente vinculada ao conflito entre capital e trabalho" (CERQUEIRA FILHO apud NETTO, 2009, p.17). Essa relação antagônica manifesta-se no cotidiano da vida social através das múltiplas expressões de questão social, compreendidas como desemprego, violência, pobreza, etc;

Nesse sentido, o trabalho infantil passou a ser visto como uma expectativa para melhorar a vida das famílias operárias, pois acreditava-se que com maior número de trabalhadores, maior seria a renda familiar, naquele momento as crianças passaram a ajudar no sustento de suas famílias (OLIVEIRA,1994) e o trabalho desempenhado por elas passou a ser remunerado, no entanto, com um valor apenas simbólico.

Outro fato que devemos considerar sobre o trabalho infantil realizado nessa época é que a atividade exercida nas fábricas colocava em risco a saúde desses meninos e meninas, pois "[...] crianças de cinco ou seis anos de idade eram forçadas a trabalharem entre 13 e 16 horas por dia" (GRUNSPUN, 2000, p.46) sem descanso e em lugares insalubres, não tinham acesso a escolas e a alimentação era insuficiente para suportar a longa jornada de trabalho (OLIVEIRA,1994).

Nesse cenário, o que ocorria era um "[...] empobrecimento maior das famílias e uma multidão de crianças doentes, mutiladas e aleijadas" (GRUNSPUN, 2000, p.46). No entanto, nesse período o trabalho infantil não era ainda compreendido como um problema social.

# 2.2.1 Aspectos históricos do trabalho infantil no Brasil e a constituição da Proteção Social à criança e o adolescente

No Brasil, o trabalho infantil, enquanto fenômeno social ocorre desde o período colonial. Na época da escravidão os filhos de escravos junto com seus pais trabalhavam nas fazendas e nas Casas Grandes dos Senhores, desempenhando várias funções. Os meninos geralmente trabalhavam com o gado e com a colheita, as meninas eram recrutadas para trabalharem dentro da Casa Grande e lá exerciam trabalhos domésticos e muitas eram sujeitadas ao abuso sexual (GRUNSPUN, 2000).

A Abolição da Escravatura em 1888 trouxe ao país uma enorme crise econômica e social, pois muitos escravos alforriados não tinham para onde ir e nem como se sustentar economicamente. Em decorrência disso, vários indivíduos foram marginalizados, levando muitos a morarem nas ruas, o que gerou pânico a sociedade da época, muitos que eram tidos como marginais eram crianças filhos de

escravos, crianças pobres e órfãs ou filhos dos homens brancos que acometidos pela crise econômica perderam seus empregos (GRUNSPUN, 2000).

De acordo com Rizzini (2000, p. 376):

A extinção da escravatura foi um divisor de águas no que diz respeito ao debate sobre o trabalho infantil; multiplicaram-se, a partir de então, iniciativas privadas e públicas, dirigidas ao preparo da criança e do adolescente para o trabalho, na indústria e na agricultura. O debate sobre a teoria de que o trabalho seria a solução para o problema do menor abandonado e ou delinquente começava, na mesma época, a ganhar visibilidade.

Ainda no final do século XIX houve uma onda migratória que trouxe para o Brasil várias famílias vindas da Europa, a ocorrência dessa migração deu-se em razão do início do processo de desenvolvimento econômico e industrialização no Brasil, "[...] a mão de obra dos imigrantes foi absorvida na indústria, sem distinção entre adultos e crianças" (GRUNSPUN, 2000, p. 52).

Adentrando o século XX, como os imigrantes europeus foram trabalhar nas indústrias "a partir da década de 20 faltou mão de obra para a agricultura e [as autoridades da época] passaram a criar as colônias agrícolas para filhos de imigrantes, respaldadas pela ideia de que "a criança é o melhor imigrante" (GRUNSPUN, 2000, p. 52).

Dessa forma, foram criadas várias colônias por todo Brasil que funcionavam como albergues, frequentados não somente por filhos de imigrantes, mas toda criança que era encontrada perambulando pelas ruas, essas eram conduzidas até o local, o objetivo dessas colônias era contribuir para a formação e transformação das crianças em "trabalhadores nacionais" (GRUNSPUN, 2000). Desse modo, nesse período, o trabalho desempenhado por crianças era considerado uma atividade admissível.

Nessa época, vigorava o Código de Menores de 1927 ou Código Mello Matos, este foi a primeira legislação regulatória da infância no Brasil, tinha como característica ser repressiva, corretiva e punitiva, desta forma, tratava as crianças e/ou adolescentes pobres como delinquentes e menores infratores, culpabilizando-os sob a ótica da filantropia e da moral, havia uma perspectiva higienista. Segundo Rizzini (2008, p.125) nessa época a justiça e assistência, esta compreendida como filantropia, tinha uma "[...] função regulatória de enquadrar os indivíduos, desde a infância, à disciplina e ao trabalho". Assim, o Código de Menores tratava-se de uma

lei funcionalista que entendia a situação da criança e do adolescente abandonado e pobre como um problema a ser combatido (RIZZINI; PILOTTI, 2011).

Com relação ao trabalho infantil, este passou a ser regulamentado através deste Código, contudo, esse tipo de trabalho só foi proibido em 1934, com a nova constituição que estabeleceria a proibição do trabalho para os menores de 14 anos (GRUNSPUN, 2000).

A Constituição de 1934 proibia o trabalho infantil para menores de 14 anos sem permissão judicial; trabalho noturno aos menores de 16 anos; e, nas indústrias insalubres, os menores de 18 anos, conforme previsto em seu 121º artigo. Já em 1946, a Constituição ampliou para 18 anos a aptidão para o trabalho noturno, além de proibir a discriminação salarial por idade. Em um retrocesso aos diretos já conquistados anteriormente, a constituição de 1967, durante o regime militar, rebaixou a idade legal para o trabalho, até então fixado em 14 anos para 12 anos. [...] e retirou a proibição da diferenciação de salário por idade que constava na Constituição de 1946. Assim, a Constituição dos militares amplia a faixa etária do trabalhador menor de idade e abre a possibilidade legal de salário inferior ao mínimo ou estipulado por lei para o adulto (ZOCAL, acesso em 15 set. 2014, grifo nosso).

Dessa forma, concordamos com a autora quando esta afirma que houve um retrocesso aos direitos das crianças e dos adolescentes, a constituição de 1967 bem como o Novo Código de Menores promulgado em 1979, ainda sob regime militar, não ofereciam proteção integral e nem garantia as crianças e adolescentes do pleno exercício de sua cidadania, assim, a nova legislação não perdeu as características do primeiro código, sua aplicação estava voltada para a institucionalização do menor infrator (RIZZINI; PILOTTI, 2011), não trazia a concepção de que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos, em razão disso, o trabalho infantil não deixou de ser uma realidade vivida por muitas crianças e adolescentes.

Ainda no século XX, o processo de globalização de mercados, que ocorreu a partir da expansão do capitalismo e consequentemente, do avanço do neoliberalismo, fez emergir e intensificar a questão social e suas múltiplas expressões (IAMAMOTO, 2011). Nesse contexto, iniciada a década de 1980, o trabalho infantil passou a configurar-se como um problema social, de cunho político, econômico e cultural.

Dessa forma, "foi só no início da década de 1990 que o trabalho infantil adquiriu status de questão social importante, ingressando na pauta dos graves problemas nacionais" (CIPOLA, 2001, p. 32), surgindo à necessidade da constituição de proteção social às crianças e adolescentes no Brasil. Assim, a partir desse contexto, o trabalho infantil passa a ser entendido como uma violação aos direitos civis de

crianças e adolescentes, exigindo do Estado uma intervenção contundente a favor do direito infantojuvenil.

Nesse sentido, emergem os movimentos sociais em defesa da criança e do adolescente em todo mundo, no Brasil, os movimentos são envolvidos pelo "novo pacto social", à recém promulgada Constituição Federal de 1988, no Estado Democrático de Direito, que assegura os direitos civis, políticos e sociais a todos os indivíduos, assim, os movimentos sociais colocam como pauta reivindicatória central as questões relacionadas ao direito da população infantojuvenil, dentre eles, a eliminação do trabalho infantil (CARVALHO, 2000).

Desta forma, articulados também com organizações internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), que reconhecem na Declaração Universal dos Direitos Humanos<sup>6</sup> e nos Pactos Internacionais de Direitos Humanos, como principais dispositivos legais na garantia dos direitos, os movimentos nacionais a favor da erradicação do trabalho precoce passam a defender com premência a garantia dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes (CARVALHO, 2000).

Nesse sentido, são realizadas várias articulações com os mecanismos de defesa dos direitos humanos, dentre eles, está o Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA).

Este fórum "foi constituído em 1988 para dar maior organicidade ao movimento de luta pelos direitos da criança [sua atuação avançou pelos anos 90]" (CARVALHO, 2000, p.16), contribuindo para chamar a atenção da sociedade sobre os direitos da criança e do adolescente, salientando a relevância de haver modificações na legislação brasileira bem como nas políticas sociais vigentes e pela criação de outras que atendessem às necessidades deste segmento (CARVALHO, 2000).

\_

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi proclamada em 1948, em Paris, nesta declaração foram definidos os direitos humanos e liberdades fundamentais abrangendo todas as nações mundiais, os direitos foram classificados da seguinte forma: "Direitos Pessoais, Direitos Judiciais, Liberdades Civis, Direitos de Subsistência, Direitos Econômicos, Direitos Sociais e Culturais e Direitos Políticos" (ALVES, 2003, p. 46).

Dessa forma, o Fórum juntamente com demais atores sociais<sup>7</sup> envolvidos nessa causa fazem pressão as entidades políticas no Brasil para que houvesse a criação de uma legislação que abrangesse em sua totalidade as demandas da população infantojuvenil, e que esta estivesse de acordo com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança. Esta Convenção "é um instrumento concebido como Tratado Internacional. O Estado que ratifica uma Convenção contrai obrigações legais que deve cumprir e que estão sujeitas a um permanente controle internacional" (GRUNSPUN, 2000, p.105). Desta forma, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança foi aprovada pela Assembleia das Nações Unidas, em 1989 (CARVALHO, 2000).

Consequentemente, em 1990, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD), sob a Lei nº. 8.069/90, configurando-se como o principal instrumento legal brasileiro de garantia a proteção integral e universal, colocando a criança e o adolescente como sujeitos com prioridades absolutas, abrangendo toda criança e adolescente de qualquer classe social, garantindo o pleno exercício de sua cidadania (SILVA apud SIMÕES, 2011).

Dessa forma, o ECRIAD estabelece em seu Art. 3°(BRASIL, 2014a):

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Na perspectiva da efetivação e da garantia dos direitos estabelecidos no ECRIAD, foi criado em 1991, pela Lei nº 8.242, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com objetivo de ser o principal órgão do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente (BRASIL, 1991).

O CONANDA passou a atuar nas diretrizes que auxiliariam a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes (BRASIL, 1991). Assim, este órgão destacou-se no combate as diversas violações de direitos praticadas a criança e ao adolescente bem como na atuação da prevenção e erradicação do trabalho infantil (BRASIL, acesso em 15 set. 2014).

-

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Refere-se a instituições públicas ou privadas, grupos sociais, religiosos, partidos políticos, imprensa ou organizações da sociedade civil envolvidos com alguma reivindicação ou pauta em prol de algum segmento da sociedade (SOUZA, 1991).

Nesse intuito de eliminar o trabalho infantil a mobilização se torna mundial. Em 1992 foi criado o Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil (IPEC), "o objetivo do IPEC é atuar visando à erradicação progressiva do trabalho infantil por meio do reforço das capacidades nacionais para enfrentar os problemas relacionados com ele" (GRUNSPUN, 2000, p. 92).

De acordo com Carvalho (2000, p.28):

O Brasil foi um dos 25 países apoiados pelo IPEC [...]. É importante destacar, que as orientações impressas – no modo como a OIT implementou o IPEC no Brasil – foram decisivas no ganho de legitimidade alcançado por este programa e, em consequência, nos resultados alcançados [...].

Assim como o IPEC, o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) também se configura como um importante instrumento de combate ao trabalho infantil, criado em 1994, este fórum teve como objetivo a mobilização e articulação com o Estado e com a sociedade civil no intuito de promover a conscientização, a prevenção e a erradicação de todas as formas de trabalho infantil no Brasil (SILVEIRA; AMARAL; CAMPINEIRO, 2000).

Desta forma, a década de 1990 se apresenta um período de efervescência dos movimentos sociais, estágio quando "[...] são construídos os principais mecanismos de prevenção, debate, mobilização e conscientização da sociedade" (CIPOLA, 2001, p. 32) no que tange a defesa aos direitos das crianças e adolescentes.

Desse modo, com a promulgação do ECRIAD e com o surgimento de várias entidades, órgãos governamentais e não governamentais comprometidos com a garantia dos direitos da criança e do adolescente, o trabalho infantil passa a ser compreendido como um desrespeito aos direitos fundamentais.

Nesse sentido, compreendendo que toda criança e adolescente devem ser respeitados em suas particularidades, e que o trabalho precoce prejudica seu desenvolvimento, em 1996, no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995 - 2002), foi criado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) <sup>8</sup>, do Governo Federal, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

\_

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> O Peti é um programa de transferência de renda que prevê condicionalidades aos participantes, a diante aprofundaremos mais a respeito deste programa enquanto política social de complementação de renda.

[...] o programa começou a operar em Mato Grosso do Sul, onde denúncias apontavam a existência de 2.500 crianças trabalhando na produção de carvão vegetal e vivendo em condições inaceitáveis. Pouco depois ele se estendeu aos Estados de Pernambuco e da Bahia, privilegiando, respectivamente, a zona canavieira e a região do sisal. Envolvendo uma parceria entre governo federal, estados e municípios, dando prioridade a áreas que utilizam o trabalho infantil em larga escala e em condições especialmente intoleráveis, ao longo dos anos o Peti se expandiu significativamente (CARVALHO, 2004, p. 50).

Desta forma, o Peti é um programa de abrangência nacional "[...] que articula um conjunto de ações que visa retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da exploração do trabalho precoce [...]" (BRASIL, acesso em 10 out. 2014), com exceção dos adolescentes na condição de menor aprendiz<sup>9</sup>.

De acordo com o MDS os objetivos do programa consistem em:

Reconhecimento da criança e do adolescente como sujeito de direto e pessoa em condição peculiar de desenvolvimento; A garantia dos direitos da criança e adolescente retirados da exploração do trabalho precoce;Reconhecimento de que o trabalho infantil é proibido no Brasil, exigindo a eficaz e imediata intervenção pública para a interrupção, não reincidência e prevenção dessa situação;Centralidade na família;Proteção da criança e do adolescente de todas as formas de exploração do trabalho; Contribuição para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, oportunizando o acesso a escola formal, saúde, alimentação, esporte, lazer, cultura, bem como a convivência familiar e comunitária [...] (BRASIL, acesso em 10 out. 2014).

Nessa perspectiva, a atuação do programa visa garantir a efetivação da cidadania de crianças e adolescentes, bem como de suas famílias. Como estratégia de enfretamento ao trabalho infantil o Peti busca a inserção e a permanência desses meninos e meninas no universo escolar, tendo em vista que a educação é um direito fundamental.

#### 2.3 A INFÂNCIA E O TRABALHO INFANTIL

A infância durante séculos esteve postergada dos assuntos relevantes na sociedade, a partir do século XIX iniciam-se estudos referentes ao tema, contudo, somente a partir do século XX a infância ganha centralidade e torna-se objeto de estudo, principalmente a partir da obra "História social da infância e da família" de Philippe Ariès, escrita em 1973. Para o referido autor a infância é um fenômeno

\_

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> O trabalho do menor aprendiz deve ter caráter educativo e pedagógico, a atividade deve ser orientada para o desenvolvimento pessoal e social do adolescente, mesmo que este receba remuneração, as atividades executadas por ele não deve ter aspecto produtivo, com valor mercantil (SIMÕES, 2011).

histórico, ou seja, sua constituição é histórica e social, assim, "[...] a infância é também uma construção, mais ainda, é uma construção recente, é um produto da modernidade" (NARODOWSKI,1993, p. 23).

Nesse sentido, a valorização da infância como estágio importante na vida dos sujeitos ganha destaque, "[...] a palavra infância passou a designar a primeira idade de vida: a idade da necessidade de proteção, que perdura até os dias de hoje" (NASCIMENTO; BRANCHER, OLIVEIRA, 2008, p.7).

É na primeira idade que as crianças iniciam o processo de criação da identidade, é o momento socializador, assim, a identidade é construída inicialmente a partir da percepção de mundo que os membros da família apresentam para a criança, deste modo, a identidade de uma criança é formada pelos aspectos internacionalizados trazidos pela família, representado por valores e costumes (CIAMPA, 2006), a infância representa o período da constituição e formação do indivíduo social.

Nesse sentido, Sirota (2001, p.9) nos fala que a infância é uma

[...] época em que o indivíduo, tanto do ponto de vista físico quanto moral, não existe ainda, em que ele se faz, se desenvolve e se forma, a infância representa o período normal da educação e da instrução. A infância é suficientemente frágil para que deva ser educada e suficientemente móvel para poder sê-lo.

Assim, na sociedade ocidental, a questão da infância converter-se em objeto de proteção e também repressão, já que é nessa fase que as famílias e as instituições exercem um controle sobre a criança, determinando sua conduta e seu procedimento moral (NASCIMENTO; BRANCHER; OLIVEIRA, 2008). Nesse sentido, a criança está sujeita as determinações impostas pela família bem como pela sociedade, e muitas vezes é subjugada ao que a família determina para ela.

Contudo, a infância é uma fase da vida que requer atenção e proteção, nesse sentido, concorda-se com Sirota (2001, p.9):

Não importa que período da infância consideremos, sempre nos encontramos em presença de uma inteligência [...] tão recentemente formada, de constituição tão delicada, com faculdades tão limitadas e exercendo-se por um tal milagre que, quando pensamos nisso tudo, não há como não se temer por essa esplêndida e frágil máquina.

Nessa ótica, pela criança ser ainda um indivíduo que está em desenvolvimento físico e psicológico, esta necessita de proteção, nesse sentido, a inserção de crianças e adolescentes em atividades laborais é "[...] uma violação à criança como ser social e

sujeito de direitos e à negação da infância como um fato histórico" (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2014).

Desta forma, o trabalho infantil passou a ser entendido como uma violação aos direitos fundamentais da criança, este configura-se como toda forma de trabalho remunerado ou não, exercido por crianças e adolescentes, abaixo da idade mínima legal <sup>10</sup>. Deste modo, compreende-se que o trabalho infantil é todo e qualquer trabalho realizado por crianças e/ou adolescentes, que exercem atividades degradantes, em ambientes insalubres, prejudicando a saúde, o desenvolvimento físico, psíquico, emocional bem como a vida escolar (MEDEIROS NETO; MARQUES, 2013).

Assim, o trabalho infantil pode ser entendido como forma de exploração, pois esses indivíduos estão em pleno e peculiar período de transformação física e psicológica. Desta forma, concorda-se com Oliveira (1994, p. 20) quando diz:

O trabalho é direito, nunca, porém, antes da idade mínima, fixada pelo próprio direito exatamente para preservação de outros valores: desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, a pré-escolaridade, a escolaridade, o folguedo, o brincar, enfim o valor "SER CRIANÇA". Valores estes que não podem ser privilégio de alguns.

Nesse sentido, em 1999, a Convenção nº 182<sup>11</sup> da OIT, classificou as piores formas de trabalho infantil, essas foram assim classificadas:

O trabalho escravo ou semi-escravo (o que é realizado em condição análoga à da escravidão), o trabalho decorrente da venda e tráfico de menores, a escravidão por dívida, o uso de crianças ou adolescentes em conflitos armados, a prostituição e a pornografia de menores; o uso de menores para atividades ilícitas, tais como a produção e o tráfico de drogas; e o trabalho que possa prejudicar a saúde, segurança ou moralidade do menor (LOMBARDI, 2010).

Desse modo, esta Convenção estabeleceu que a eliminação efetiva das piores formas de trabalho infantil requer ação imediata e global, considerando a importância da educação fundamental, básica e gratuita, e a necessidade de retirar as crianças de todas as formas de trabalho, assegurando a inserção social bem

<sup>11</sup> Promulgada no Brasil pelo Decreto 3.597 de 12/09/2000, essa Convenção estabeleceu que a eliminação das piores formas de trabalho infantil requer ação imediata e global, considerando a importância da educação fundamental, básica e gratuita, e a necessidade de retirar as crianças e os adolescentes de todas as formas de trabalho, assegurando a inserção social bem como, ao mesmo tempo, deve-se atender às necessidades de suas famílias (GRUNSPUN, 2000).

\_

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> A idade mínima permitida por lei para o trabalho dos adolescentes no Brasil é a partir dos 14 anos de idade, somente em condição de aprendiz, "ou a partir dos 16, em condições equiparadas às dos adultos [em concordância com as leis trabalhistas e os direitos previdenciários] [...]" (SIMÕES, 2011, p. 281).

como, ao mesmo tempo, atender às necessidades de suas famílias (GRUNSPUN, 2000).

#### 2.4 CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DO TRABALHO INFANTIL

A pobreza é uma das causas apontadas para a ocorrência do trabalho infantil, a situação de pauperização em que muitas famílias estão inseridas influencia no sucessivo número de casos de trabalho infantil (VIEIRA, 2009), assim, "tão perversas quanto persistentes, as desigualdades sociais e a pobreza atingem particularmente a população infantojuvenil no país" (CARVALHO, 2004, p. 50).

E as consequências do empobrecimento dessas famílias podem ser observadas "nos centros urbanos brasileiros, inchados pela migração, o círculo vicioso da pobreza empurra mais e mais crianças para o trabalho" (DREXEL; IANNANE, 1989, p.58), nesse sentido, o trabalho infantil manifesta-se como resultado dessa desigualdade, exacerbada pela pobreza.

Segundo Monte (2008, p. 628), existem três fatores que contribuem para a ocorrência do fenômeno trabalho infantil, são eles:

1. Concentração de renda (e a pobreza dela resultante), que torna as crianças vítimas da exploração capitalista; 2. Necessidade financeira (complemento da renda familiar), onde o trabalho infantil é visto como uma fonte de renda necessária à sobrevivência familiar; 3. Ausência de Políticas Públicas efetivas aos direitos garantidos à criança.

Compreende-se que os fatores mencionados pelo autor tornam a questão do trabalho infantil complexa, no que diz respeito à relação que é estabelecida entre a necessidade financeira e o trabalho infantil como alternativa de complementação de renda, esta se destaca como sendo o principal motivo de contínuos e repetitivos casos de trabalho infantil.

Desta forma, as famílias em vulnerabilidade social e econômica num ciclo de reprodução da pobreza são levadas a buscarem alternativas para sobreviverem na perspectiva de encontrarem mais uma fonte para aumentar a renda familiar, estas submetem seus entes menores de idade ao trabalho, muitas vezes, sendo forçado, penoso e insalubre (VIEIRA, 2009).

No entanto, a pobreza não pode ser considerada a única causa da ocorrência do trabalho infantil.

No Brasil, as disparidades regionais e as variações na taxa de participação de crianças no trabalho não corroboram que a pobreza seja o único determinante do trabalho infantil. Mesmo observando o vínculo estreito entre incidência do trabalho infantil e nível de renda *per capita*, isso por si só é insuficiente para que a pobreza se constitua como a causa única. Assim, ela - a pobreza - é um elemento importante para elucidá-lo, porém não se figura enquanto seu único condicionante (MORAIS, 2007, p. 24).

Assim, a pobreza por ser composta por múltiplos aspectos, constitui-se como um fator preponderante que arrasta instantaneamente crianças e adolescentes ao trabalho, contudo, existem outras possíveis causas que contribuem para a ocorrência do trabalho infantil em nosso país.

Dentre as causas apontadas está o perfil familiar que, de acordo com Nogueira citado por Monte (2008) as famílias com um número maior de membros, que vivem em residências precárias, ou seja, que não possuem infraestrutura como saneamento básico e não têm acesso aos bens e serviços sociais estão mais propensas a criar condições para que o trabalho infantil se torne uma prática comum.

Outro aspecto levantado por este mesmo autor refere-se aos níveis educacionais muito baixos, principalmente entre os "chefes de família", dessa forma, a baixa escolaridade dos pais também pode influenciar crianças e adolescentes na tendência ao trabalho infantil, neste sentido, pode acontecer um ciclo de reprodução, pois se os pais foram crianças trabalhadoras os filhos também tendem a ser (KASSOUF, 2007), pois há um consentimento dessas famílias por naturalizarem essa questão.

Dessa forma, outra causa apontada para ocorrência da utilização de mão de obra infantil está ligada a naturalização com que a questão é tratada pela sociedade, a relação acima descrita, de reprodução do ciclo de trabalho infantil entre pais e filhos também pode ser explicada por esse viés, pois o trabalho infantil também está ligado à uma tradição cultural, assim, "[...] o trabalho precoce virou sina justificada como modo privilegiado de formação e inclusão social [...]" (CARVALHO, 2000, p.14, grifo do autor).

Nesse sentido, Silveira, Amaral e Carpineiro (2000, p. 11) ratificam que:

[...] no âmbito das estratégias de curto prazo para assegurar a sobrevivência da família, o trabalho precoce é também valorizado como um espaço de socialização, onde as crianças estariam protegidas do ócio, da permanência "nas ruas" e da marginalidade.

Compreende-se que muitas famílias acreditam no mito cultural de que se a criança e/ou adolescente começarem a trabalhar mais cedo essas podem se tornar adultos mais responsáveis, é

[...] o mito que afirma o trabalho infantil como uma forma de crianças e adolescentes obterem experiência para a fase adulta, com base na construção da ideia que a criança que trabalha fica mais esperta e aprende a lutar pela vida (REVISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 2008, p.7).

Finalmente, outro motivo que contribui para a ocorrência do trabalho infantil referese ao desejo de crianças e adolescentes, principalmente da área urbana, de adquirirem bens de consumo, nesse sentido, Silveira, Amaral e Carpineiro (2000. p. 11) destacam:

O trabalho significa a independência em relação à família e a possibilidade sedutora de ter acesso a determinados bens de consumo, que não poderiam ser ofertados pelos pais, e cuja posse assume um alto valor simbólico em vista à construção de uma identidade no interior de uma sociedade de consumo de massas.

Desta forma, cria-se a ilusão de que o trabalho precoce pode promover uma ascensão social, quando na verdade este prejudica o desenvolvimento físico, psíquico e moral das crianças e adolescentes bem como compromete o desempenho escolar, pois o trabalho infantil provoca e força as crianças e adolescentes a abandonarem a escola.

# 2.5 EDUCAÇÃO ESCOLAR X TRABALHO INFANTIL

Estabelecida na Constituição Federal de 1988 como direito básico, a educação, é o principal instrumento de formação social e de integração no processo de sociabilidade, segundo Brandão (2001, p.63) "a educação é um processo vital [...] é atividade criadora, que visa a levar o ser humano a realizar as suas potencialidades físicas, morais, espirituais e intelectuais".

A magnitude da educação é assim reconhecida por envolver todas as dimensões do ser humano: o *singulus*, o *civis*, e o *socius*. O *singulus*, por pertencer ao indivíduo como tal, o *civis*, por envolver a participação nos destinos de sua comunidade, e o *socius*, por significar a igualdade básica entre todos os homens (CURY, 2002, p. 254).

Dessa forma, a educação como um direito é instituída na Constituição Brasileira de 1988 a partir do princípio da igualdade e da equidade, assim, a educação passa a ser direito de todos e dever do Estado juntamente com responsabilidade da família, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, garantindo não somente o acesso à

educação formal, mas também uma educação capaz de promover o acesso aos direitos sociais e a qualificação profissional (BRASIL, 2014b).

Nesse sentido, a educação deve ser entendida como prioridade absoluta numa sociedade democrática que pretende ser igualitária nos seus direitos, pois entendese que o acesso a educação permite que os indivíduos possam exercer sua cidadania e ter seu pleno desenvolvimento humano.

Dessa maneira, sendo responsabilidade do Estado e da família a educação é um direito universal, básico e fundamental e todos brasileiros devem ter acesso a ela de forma gratuita e igualitária, e em todos os níveis de formação escolar (BRASIL, 2014b).

Diante disso, o ECRIAD estabelece no Art. 53, que "a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, [...]" (BRASIL, 2014a).

Nesse sentido, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LBD) criada em 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a educação infantil se configura como sendo uma das fases mais importantes dentro do processo educacional, visto que essa é a fase inicial, assim, entende-se que essa "primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da escola" (BRASIL, 2013). A partir dos seis anos, a educação escolar passa a ser ofertada através do ensino fundamental. De acordo com lei citada o ensino fundamental deve favorecer "[...] o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social" (VERONESE; VIEIRA, 2003, p.121).

A proposta é fazer com que o ensino fundamental não seja apenas um ensino correlacionado a leitura ou escrita, mas que este seja uma ferramenta de transformação de meninos e meninas em cidadãos (VERONESE; VIEIRA, 2003).

Contudo, o sistema educacional brasileiro, principalmente o que se destina as classes mais populares, deve ser oportunizador para que essa transformação seja de fato efetivada, pois se a escola não apresenta às crianças e adolescentes uma didática atraente, consequentemente "a falta de perspectiva e sem visão de algum

progresso por cursar a escola incentiva os pais a introduzir os filhos em busca de ocupações mais rentáveis do que a educação" (GRUNSPUN, 2000, p. 22).

Sobre essa ineficiência que o sistema escolar público apresenta Madeira citado por Silveira, Amaral e Carpineiro (2000. p. 10) nos fala que:

[...] os problemas internos ao sistema escolar desempenham um papel decisivo nas altas taxas de repetência e evasão entre as crianças das classes populares, expulsando-as do mundo escolar e promovendo a sua inserção prematura no mundo do trabalho.

Assim, "quando as crianças repetem de ano ou não se comportam bem na escola, a opção para trabalhar, em qualquer trabalho, é a que emerge na família com a maior facilidade" (GRUNSPUN, 2000, p. 23). Desta maneira, ao evadirem da escola por causa do trabalho precoce, crianças e adolescentes acabam contribuindo para aumentar a desigualdade social, pois o trabalho infantil contribui para agravar a disparidade social.

O fato desses meninos e meninas começarem a trabalhar prematuramente acaba prejudicando seu rendimento escolar, são forçadas a abandonarem a escola e a se tornarem adultos precocemente, assim, salientamos que essa relação que se estabelece entre o trabalho infantil e o abandono escolar é um dos aspectos mais nocivos para essas centenas de milhares de crianças que hoje estão expostas as mais diversas formas de trabalho, pois segundo Madeira (1997, p. 93):

[...] o trabalho infantojuvenil afasta [a criança e] o jovem da escola. A escola é o lugar onde ele deveria esta, ocupando-se de tarefas socialmente úteis que os tornariam de fato cidadãos, conhecedores de seus direitos e capazes assim de reverter a situação de extrema desigualdade em que vivem [...].

Acredita-se que a escola tem um importante papel no que diz respeito à erradicação do trabalho infantil, pois essa deve oportunizar a transformação social, deve promover às crianças e adolescentes, principalmente aos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica e aos submetidos as mais diversas formas de trabalho, oportunidades para serem resgatados dessa degradante situação, rompendo com ciclo de reprodução da pobreza e de violações de direitos, pois a escola deve ser vista como uma multiplicadora de oportunidades, pois "crianças privadas de educação estão condicionadas a menores chances de desenvolvimento profissional e social" (TROTTMANN, 2008, p.13).

Desta forma, reafirmamos que esse afastamento da vida escolar provoca nas crianças e adolescentes bem como em suas famílias uma reprodução da miséria,

pois, ao evadirem da escola para exercerem atividades laborais, no intuito de estarem contribuindo para melhorar as condições financeiras de suas famílias, contraditoriamente esses indivíduos contribuem para perpetuar a pauperização tanto de suas famílias como do país (MADEIRA, 1997).

O trabalho precoce nunca foi estágio necessário para uma vida bemsucedida. Ele não qualifica e, portanto, é inútil como mecanismo de promoção social. O tipo de trabalho que as crianças exercem, rotineiro, mecânico, embrutecedor, impede-as de realizar as tarefas adequadas à sua idade: explorar o mundo, experimentar diferentes possibilidades, apropriarse de conhecimentos, exercitar a imaginação [...] (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2001, p. 16).

Nesse sentido, concordamos que é preciso realizar investimentos também nas áreas da educação de jovens e dos adultos da família, garantir-lhes acesso ao ensino, à formação e ao aprendizado profissionalizante (OLIVEIRA,1994), visando assim a inserção desses indivíduos no mercado formal de trabalho, pois entendemos que, deste modo, recebendo oportunidades de qualificação profissional, os adultos da família podem contribuir para que a incidência de evasão escolar em decorrência do trabalho infantil seja ultrapassada, bem como as demais violações de direitos que ocorrem em decorrência dessa relação que é estabelecida entre o trabalho e a dependência financeira das famílias em vulnerabilidade socioeconômica.

# 2.6 TRABALHO INFANTIL: O CENÁRIO CONTEMPORÂNEO

Nas cidades brasileiras são identificadas as mais diversas situações e aspectos referentes ao trabalho infantil, esse pode ser evidenciado em um diversificado ramo de atividades<sup>12</sup>, e são desempenhadas de forma distinta em cada região do país (MEDEIROS NETO; MARQUES, 2013).

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> O trabalho infantil no meio urbano concentra-se no comércio, indústria, galpões e fábricas, em lixões, matadouros e feiras, também é evidenciado no trabalho autônomo ou por conta própria, como vendedor ambulante ou "flanelinha", na área rural evidencia-se na agricultura e pecuária, na plantação e colheita de alimentos, em condição de trabalho forçado, degradante ou em condições análogas à de escravo (em fazendas), há também registros de trabalho infantil na extração e venda de pedras e mineração, em carvoarias e salinas. O trabalho infantil pode ser visto também em eventos esportivos ou culturais, em peças publicitárias, ou em forma de trabalho voluntário e assistencial em entidades beneficentes e igrejas. "Em face da natureza da atividade, destaca-se o trabalho produtivo (que visa ao lucro), o trabalho doméstico, o trabalho de subsistência; o trabalho artístico; o trabalho desportivo; e, ainda, o trabalho ilícito (tráfico de drogas; e exploração sexual)" (MEDEIROS NETO; MARQUES, 2013, p.8).

Embora o número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil tem retrocedido em decorrência dos programas de prevenção e erradicação, nos centros urbanos ainda é possível encontrar muitas crianças e adolescentes em atividades ilícitas e informais, pois ainda temos "de crianças que vendem bala no farol a meninos que ajudam a carregar produtos nas feiras, a sociedade brasileira convive passivamente com o trabalho infantil nos centros urbanos" (REPÓRTER BRASIL, acesso em 19 set. 2014).

Nesse sentido, Barros e Mendonça (2010, p.12) resaltam que

A despeito do acentuado progresso na redução do trabalho infantil, em 2008 cerca de 1,7 milhão de crianças ainda se dedicavam a atividades produtivas, o que representa 5% das crianças brasileiras de 5 a 14 anos, e 9% das de 10 a 14 anos.

Esses dados nos revelam que o trabalho infantil ainda persiste na sociedade contemporânea, e a este é conjugada outras atividades ilícitas que colocam as crianças e adolescentes em risco.

Dentre as atividades ilícitas apontadas que hoje meninos e meninas exercem está o tráfico de drogas, que está atraindo cada vez mais cedo crianças e adolescentes de várias faixas etárias nas cidades brasileiras.

O tráfico de drogas faz parte das piores formas de trabalho infantil, que o Brasil assumiu o compromisso de erradicar até 2015. Além das atividades ilícitas, a Convenção 182 da OIT definiu outras três categorias que se enquadram nas formas mais degradantes de trabalho infantil: escravidão e trabalho forçado; exploração sexual de crianças e adolescentes; e os chamados trabalhos perigosos, que ameaçam a saúde, segurança ou dignidade da criança (REPÓRTER BRASIL, acesso em 19 set. 2014).

Outra atividade que apresenta hoje alto índice de utilização de mão de obra infantil são os trabalhos domésticos, que atingem principalmente meninas, a OIT apresenta os seguintes dados com relação a este tipo de trabalho no mundo:

[...] 15,5 milhões de crianças em todo o mundo estão envolvidas em trabalho doméstico, remunerado ou não, em casa de terceiros; A grande maioria das crianças trabalhadoras domésticas são meninas (72%). 47% das crianças trabalhadoras domésticas têm menos de 14 anos e, dessas, 3,5 milhões têm entre 5 e 11 anos de idade e 3,8 milhões têm entre 12 e 14 anos. [...]. O trabalho infantil doméstico é um fenômeno presente em todas as regiões do mundo, sem exceção. Devido à invisibilidade do trabalho doméstico e ao fato de frequentemente as leis trabalhistas serem mais frágeis nesse setor, esta categoria está submetida a vulnerabilidades específicas. Casos de abuso de trabalhadores (as) domésticos (as) não são raros e crianças e adolescentes são particularmente vulneráveis (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2013).

No Brasil não é diferente, os casos de trabalhadores domésticos menores de idade também é uma realidade, as crianças e/ou adolescentes brasileiros executam

atividades domésticas como limpeza e arrumação da casa, na cozinha, lavanderia ou como babá. Tendo em vista que essa prática atinge principalmente a população mais pobre,

[...] o serviço doméstico, em muitas situações, tem sido tomado, equivocada e ardilosamente, como uma forma de acolhida da criança ou do adolescente pobre pela família receptora, principalmente quando são provenientes de outras localidades do interior do estado (MEDEIROS NETO; MARQUES, 2013, p. 11).

Nesse sentido, percebe-se que "o trabalho infantil doméstico é uma das formas mais comuns e potencialmente exploradoras do trabalho infantil no mundo de hoje" (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2013).

Nesse cenário, que "poderá descortinar uma realidade de exploração, abuso, negligência ou violência" (MEDEIROS NETO; MARQUES, 2013, p. 8), o trabalho infantil ainda se faz presente.

Com relação ao meio rural, o índice de trabalho realizado por crianças e adolescentes no Brasil também é preocupante, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) de 2006, a porcentagem de crianças e adolescentes que se encontram em atividades agrícolas chega a aproximadamente 50%, abrangendo principalmente a faixa etária entre 5 e 13 anos de idade (CONDE, 2013). Desta forma, Kassouf e Santos (2010, p. 340) ratificam que:

Se considerarmos apenas os pequenos trabalhadores de 5 a 9 anos, a taxa de prevalência do trabalho infantil rural é de aproximadamente 75%. Mesmo numa faixa etária mais elevada, de 10 a 15 anos, mais da metade (52%) dos trabalhadores infantis estão no meio rural.

A questão do trabalho infantojuvenil no meio rural nos apresenta um dado interessante, de acordo com Bhalotra e Heady (apud KASSOUF; SANTOS, 2010, p.340) quanto mais a família possui propriedades de terra, maior é a propensão para que a criança seja inserida precocemente no trabalho no meio rural, em comparação a família mais pobre. Essa ocorrência é denominada de "paradoxo da riqueza", pois as famílias mais ricas tende a querer utilizar mais produtivamente a mão de obra infantojuvenil (BHALOTRA; HEADY apud KASSOUF; SANTOS, 2010, p.340).

Isso nos permite retomar a reflexão quanto ao fato do emprego de mão de obra infantil não estar condicionado à questão somente da pobreza, mas sim, como aqui já exposto, também se relaciona com questões culturais e de tradição familiar.

Em virtude disso, há muito que se fazer ainda para que as leis de proteção e de fiscalização do trabalho infantil sejam cumpridas. Conforme aponta Negrellos e Calvi (1997, p.8):

A legislação internacional, assim como a legislação brasileira, deve ser o norte no enfretamento à verdade. A Lei, nesse caso, é mais do que um instrumento de coibição e punição, é um Código de ética. É a ética das relações humanas, é a ética do convívio em sociedade e é, também, a ética do trabalho por um mundo melhor. É dessa ética que estamos falando.

Portanto, é imprescindível que o Poder Público bem como a sociedade civil estejam empenhados no cumprimento e na luta e defesa das leis que amparem as crianças e os adolescentes, para que crianças não desempenhem atividade laboral e adolescentes não sejam submetidos a uma jornada de trabalho desumana, exploratória, e mesmo sob regime de escravidão, degradante para a formação social, física e psicológica. Contudo, segundo a Organização Internacional do Trabalho (1993, p. 56):

[...] a legislação progressista sobre o trabalho infantil que tem sido adotada é objeto apenas de aplicação simbólica [...] o problema consiste, sobretudo, na falta de vontade política. São precisos imaginação e um grande impulso não só para fazer respeitar a legislação relativa aos problemas levantados pelo trabalho infantil, mas também para promover e apoiar as iniciativas comunitárias voltadas para a proteção das crianças trabalhadoras.

De acordo com a cartilha intitulada "Combatendo as piores formas de trabalho infantil", produzida pela OIT em parceria com o Fórum de Erradicação e Prevenção do Trabalho Infantil do Estado de Mato Grosso, o trabalho infantil provoca em cada fase da vida do indivíduo uma perda: "na infância, quando perde a oportunidade de brincar, estudar e aprender; na idade adulta, quando perde oportunidade de trabalho por falta de qualificação; na velhice, pela consequente falta de condições dignas de sobrevivência" (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO; SUPERINTENDÊCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/MT, [20 - -]).

Desse modo, compreendendo que o trabalho infantil acarreta inúmeras consequências negativas para a população infantojuvenil bem como para suas famílias e que essas podem repercutir ao longo de sua vivência, devemos promover a reflexão sobre a prática do trabalho infantil em nossa sociedade, pois essa prática tem alijado os direitos básicos constituídos legalmente às crianças e aos adolescentes na Constituição Federal de 1988, no ECRIAD ou nas leis internacionais. Assim, através deste marco legal, crianças e adolescentes devem ser

vistos e respeitados como sujeitos de direitos, afinal toda criança deve ter o direito à vida, o direito de brincar e de estudar, a ter sua infância preservada.

# 2.7 FAMÍLIA E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao abordamos a questão do trabalho infantil é fundamental que falemos também acerca da família, pois existe uma relação entre a ocorrência do fenômeno e o contexto familiar nos quais as crianças e adolescentes estão inseridos.

A família constitui-se como sendo a primeira unidade socializadora de um indivíduo, ou seja, é nela que se dá a socialização primária (LANE, 2006).

Segundo Simões (2011, p.194):

A família constitui a instância básica, no qual o sentimento de pertencimento e identidade social é desenvolvido e mantido e, também, são transmitidos os valores e condutas pessoais. Apresenta certa pluralidade de relações interpessoais e diversidades culturais, que devem ser reconhecidas e respeitadas [...].

De acordo com Carvalho (2002, p. 93):

[...] a família é o primeiro sujeito que se referencia e totaliza a proteção e a socialização dos indivíduos. Independente das múltiplas formas e desenhos que a família contemporânea apresente, ela se constitui num canal de iniciação e aprendizado dos fatos e das relações sociais.

A família também se configura como sendo um "[...] grupo necessário para garantir a sobrevivência do indivíduo e por isto mesmo tende a ser vista como "natural" e "universal" na sua função de reprodução dos homens" (LANE, 2006, p.38).

Nesse sentido, há expectativas sociais designadas às famílias quando essas são formadas, evidenciadas no próprio processo de socialização dos membros, quando a família é a responsável pela iniciação da educação e socialização das crianças, atribuindo-lhes conceitos culturais, comportamentais, normas, valores e costumes; à família pressupõe capacidade de prover recursos que serão destinados à alimentação, ao vestuário, a saúde dos membros, e que ela seja capaz de adquirir bens duráveis bem como seja cuidadosa e protetora dos seus membros (CARVALHO; BARROCA,1995). Tais expectativas são determinadas pela sociedade na qual a família está inserida que, no imaginário social coletivo, ainda estão "impregnadas de idealizações" (CARVALHO, 2005, p.15).

Segundo Ariès (1981, p.195), a família moderna configura-se com "[...] uma necessidade de intimidade, e também de identidade: os membros da família se unem pelo sentimento, o costume e o gênero de vida". Assim, a família pode ser compreendida com uma organização institucionalizada que determina a vida social dos indivíduos na sociedade (LANE, 2006).

A família brasileira ao longo da sua trajetória sócio-histórica foi constituindo-se como um fenômeno social, pois essa sofreu profundas adaptações e modificações. As mudanças sociais e econômicas vivenciadas no país desde o período colonial até o século presente têm alterado o conceito de família, essa a priori era estabelecida como uma instituição de modelo único, o modelo nuclear, representado pelo aspecto matrimonializado, hierarquizado, tradicional e patriarcal (SAMARA, 2002). Mas, este modelo tem sido alterado devido à própria dinâmica das famílias brasileiras. Se do século XVI ao XIX a família era representada pelo modelo nuclear e burguês, composto por pai, mãe e filhos, a partir do século XX as mudanças socioeconômicas interferem nessa concepção de famílias (SAMARA, 2002).

Com a inserção da mulher no mercado de trabalho, o surgimento das pílulas anticoncepcionais, que possibilitou a dissociação da relação sexual da gravidez, permitiu a ascensão da autonomia feminina, esse avanço na vida social da mulher promoveu nas famílias uma mudança significativa (SARTI, 2010), alterando deste modo a organização familiar bem como as relações de gênero dentro das famílias (SAMARA, 2002), nesse sentido, manifesta-se um rompimento a concepção naturalizada da família (SARTI, 2010).

A família brasileira hoje possui uma ampla diversidade de configurações, estas podem ser denominadas de família natural, reconstituída, substituta ou adotiva, homoafetiva, extensa, anaparental, monoparental (SIMÕES, 2011) e unipessoal. Essa multiplicidade de relações ocorrem devido à flexibilização da manutenção de novos arranjos familiares <sup>14</sup>, estes são provenientes do contexto sociocultural, econômico e político engendrados na sociedade.

<sup>13</sup> As denominações sobre cada tipo de família podem ser consultadas no livro de Carlos Simões, intitulado Curso de direito do Serviço Social. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011, p.198.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Os novos arranjos familiares são reflexos das modificações sociais, dentre elas, destaca-se a aceitação do divórcio, as uniões informais, a inserção da mulher no mercado de trabalho, a diminuição da chefia conjugal masculina, a divisão sexual e social do trabalho, responsabilização paterna, a autonomia feminina (SIMÕES, 2011).

Nesse sentido, entendemos que as configurações de novos arranjos familiares nos permite perceber que "o mundo familiar mostra-se numa vibrante variedade de formas de organização, com crenças, valores e práticas desenvolvidas na busca de soluções para as vicissitudes que a vida vai trazendo" (SZYMANSKI, 2005, p. 27).

Desta forma, essas vicissitudes que ocorrem no núcleo familiar podem ser entendidas também a partir das transformações socioeconômicas ocorridas com as mudanças no mundo do trabalho, na expansão do neoliberalismo, a condição da mulher na sociedade que atingem principalmente as famílias da classe trabalhadora.

Visto que a família é uma organização que está inserida na sociedade capitalista, de consumo e de produção da força de trabalho, essa sofre as consequências das crises do sistema vigente, que resulta na precarização do trabalho assalariado, no desemprego estrutural, na refração da renda e do poder de consumo, exaurindo as famílias, provocando um empobrecimento das camadas mais populares (ALENCAR, 2013), nesse sentido, Ferrari e Kaloustian (2002, p.12) corroboram que:

A família enquanto forma específica de agregação, tem uma dinâmica de vida própria, afetada pelo processo de desenvolvimento socioeconômico e pelo impacto da ação do Estado através de suas políticas econômicas e sociais. Por essa razão, ela demanda políticas e programas próprios, que deem conta de suas especificidades [...].

Nesse sentido, ainda sob um ideário neoliberal<sup>15</sup> o Estado tem colocado sobre a família um grau de responsabilização e de expectativas que ela não consegue atingir, pois a família pobre encontra dificuldades na medida em que tem de suprir todas as necessidades materiais dos seus membros (ALENCAR, 2013).

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> O ideário neoliberal refere-se ao que Behring; Boschetti (2011, p.156) determinam como "trinômio" para as políticas sociais, ou seja, a privatização, a focalização e a descentralização". Essas características da política social neoliberal são consequência da estagnação e da redução com gastos sociais, ocasionando a redução da proteção social e perda dos direitos sociais adquiridos com o Estado de Bem estar social ou Welfare State europeu, este tinha como perspectiva assegurar políticas mais abrangentes e universalizantes, baseadas na cidadania, no compromisso governamental, configurando-se como uma fase de aumento dos benefícios sociais, de crescimento econômico e do pleno emprego, contudo, ressaltamos que no Brasil nunca houve um Estado de bemestar social, aqui o que ocorreu foi uma expansão lenta dos direitos, principalmente a partir do governo de Getúlio Vargas (1930-1940), que criou os ministérios da educação e da saúde, os Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs) bem como consolidou a leis trabalhistas (CLT) e promover Kubistschek (1950),aue visava no país econômico/desenvolvimentista, fomentando na classe trabalhadora uma maior organização política. Após 1964 é instaurada no país a ditadura militar, que durou vinte anos, sem expressivos avanços nas políticas sociais, contudo, foram criados o Ministério da Previdência e Assistência Social, a Fundação Nacional para o Bem-estar do Menor (FUNABEM), e o Instituto Nacional de Assistência Médica (Inamps), as políticas sociais tinham um caráter dual, ou seja, eram destinadas para quem podia e quem não podia pagar. Somente a partir da Constituição Federal promulgada em 1988, no estado democrático de direito, que os direitos sociais passam a ser legitimados, principalmente através do tripé, Saúde, Assistência Social e Previdência Social (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

As dificuldades encontradas pelas famílias são resultantes das implicações da subalternidade intensificada no sistema capitalista, nesse sentido, Guimarães e Almeida (2010, p. 130) expõem que "essa situação inviabiliza a família como unidade de reprodução da vida econômica e psicossocial, ou seja, resta comprometido o espaço constitutivo dos vínculos familiares internos e externos". Compreende-se então que a família está sujeita aos rebatimentos provocados pela conjuntura socioeconômica do país.

Desta forma, como apontam Ferrari e Kaloustian (2002) a família demanda políticas públicas que viabilizem a manutenção da proteção social, dessa maneira, o Estado é convocado a intervir criando serviços sociais que atendam às especificidades e demandas das famílias, por sua vez, o Estado partilha com a sociedade civil e a iniciativa privada essa responsabilidade (CARVALHO, 2005).

Tendo em vista que o Estado deve ser formulador de políticas públicas e garantidor de direitos sociais, em 2004, foi criada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), formulada pelo MDS, com intermédio da Secretária Nacional de Assistência Social (SNAS) bem como pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais atores, a materialização da PNAS traduz um significativo avanço na proteção social brasileira, pois esta possibilitou a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (BRASIL, 2004).

Assim, "o SUAS é o sistema que consolida a Política Nacional de Assistência Social, tendo por funções assistenciais: a proteção social, a vigilância social e a defesa dos direitos socioassistenciais" (SIMÕES, 2011, p.321). São eixos estruturantes do SUAS:

Matricialidade sociofamiliar; Descentralização político-administrativa e territorialização; Novas bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil; Financiamento; Controle social; O Desafio da participação popular/cidadão usuário; A política de Recursos Humanos; A Informação, o Monitoramento e a Avaliação (BRASIL, 2004, p.39).

A operacionalização da PNAS enseja os pressupostos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, ou seja, efetivar a cidadania como direito, neste sentido, a Assistência Social<sup>16</sup>, como política pública, "[...] está voltada para proteção social

2004, p.31).

\_

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> O primeiro artigo da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, criada em 1993, determina que "a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, é realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas" (BRASIL,

que deve garantir a segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivencia familiar" a todos os indivíduos (BRASIL, 2004, p.31). Desta forma, a assistência passa a ser

[...] aliada ao desenvolvimento humano e social e não tuteladora ou assistencialista, ou ainda, tão só provedora de necessidades ou vulnerabilidades sociais. O desenvolvimento depende também da capacidade de acesso, vale dizer da redistribuição, ou melhor, distribuição dos acessos a bens e recursos, isto implica incremento das capacidades de famílias e indivíduos (BRASIL, 2004).

Assim, a PNAS ratifica a centralidade na família colocando sobre esta a ênfase da proteção social, e mais

Esta ênfase está ancorada na premissa de que a centralidade da família e a superação da focalização, no âmbito da política de Assistência Social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Nesse sentido, a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos (BRASIL, 2004, p. 41).

Desta forma, no Brasil as políticas públicas, em especial a política de assistência, mantém seu foco na matricialidade sociofamiliar, pois compreende-se que a família é um "[...] espaço indispensável para a garantia da sobrevivência de desenvolvimento e da proteção integral dos filhos e demais membros [...]" (FERRARI, KALOUSTIAN, 2002, p.11).

As demandas da família brasileira hoje estão voltadas para programas assistenciais que atendam as exigências cotidianas do grupo familiar, dentre eles estão os programas de geração de emprego e renda, os que se destinam a fomentar a cultura e o acesso aos serviços sociais, bem como o de complementação de renda (CARVALHO, 2002).

Como política social redistributiva, a complementação de renda, efetivada através de Programas de Transferência de Renda<sup>17</sup>, tem a perspectiva de cumprir com a essa função, de garantir as famílias da classe trabalhadora, em vulnerabilidade social decorrente da pobreza, a sua sobrevivência financeira, nesse sentido, a complementação de renda deve ser vista como uma proteção social voltada para o "[...] desenvolvimento de condições para auto-sustentação do grupo familiar"

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> São programas destinados a realizar "[...] uma transferência monetária, independentemente de prévia contribuição, a famílias pobres, assim consideradas a partir de um determinado corte de renda *per carpita* familiar, predominantemente, no caso de programas federais, de meio salário mínimo" (SILVA, YAZBEK, GIOVANNI, 2004, p. 131).

(CARVALHO, 2002, p. 107). Nesse sentido, de acordo com a PNAS/2004 a transferência de renda está relacionada aos

Programas que visam o repasse direto de recursos dos fundos de Assistência Social aos beneficiários, como forma de acesso à renda, visando o combate à fome, à pobreza e outras formas de privação de direitos, que levem à situação de vulnerabilidade social, criando possibilidades para a emancipação, o exercício da autonomia das famílias e indivíduos atendidos e o desenvolvimento local (BRASIL, 2004, p. 94).

Contudo, este tipo de política embora contribua para amenizar a situação de pobreza, ela por si só não consegue promover a emancipação econômica das famílias, além da política de transferência de renda é preciso assegurar aos membros da família o acesso a outros serviços sociais, que são essenciais para a manutenção e desenvolvimento da família, a exemplo, a efetivação de Programa de geração, trabalho e renda, de capacitação e qualificação profissional, pois "também estes são fundamentais no processo emancipatório e de autonomização almejado por famílias [...]" (CARVALHO, 2005, p. 20).

No entanto, podemos considerar que a política social com o foco no atendimento às famílias com renda mínima ou nenhuma, apresenta um salto qualitativo no que se refere à proteção social dessas famílias, principalmente se tratando de proteção das crianças e adolescentes, pois como já exposto neste trabalho, essa parcela da população mais empobrecida acaba sofrendo as consequências da escassez de recursos monetários, e consequentemente, o resultado disso é a inserção de meninos e meninas no trabalho precoce. Desta forma, compreende-se que:

O repasse de recursos em dinheiro, visando reforçar a renda das famílias que abrigam as crianças e os adolescentes [...] revela alguns dos objetivos dos programas [em especial, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil]: favorecer a escolaridade dessas crianças e desses adolescentes de modo a lhes garantir a possibilidade de escapar, no futuro, das condições de pobreza; combater o trabalho infantil tornando dispensável a contribuição das crianças e adolescentes para a renda familiar (FONSECA, 2001, p.175).

Nesse sentido, os programas de transferência de renda como o Peti e o Programa Bolsa Família articulam-se no combate a prática do trabalho infantil.

### 2.7.1 Peti e o Programa Bolsa Família

O Peti é um programa de âmbito federal que está articulado com o governo estadual e municipal e a sociedade civil. Suas ações concentram-se na retirada de meninos e

meninas menores de 16 anos da prática de trabalho infantil, este degradante e penoso para o desenvolvimento físico e psíquico da criança e do adolescente, bem como atua também na prevenção e erradicação das piores formas de trabalho infantil. De acordo com Silva, Yasbek e Giovanni (2004, p. 97) o programa tem como objetivo:

Segundo o seus idealizadores, erradicar as piores formas de trabalho infantil nas zonas rurais e urbanas, em atividades consideradas perigosas, insalubres, penosas ou degradantes, possibilitando o acesso e permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola.

Com intuito de que o programa consiga atingir seus objetivos, o Peti foi integrado à PNAS, bem como ao SUAS, tendo caráter intersetorial, este passou a ser gerido pelas secretarias municipais de assistência social com recursos repassados <sup>18</sup> do governo federal brasileiro (BRASIL, 2010b).

Assim, o Peti apresenta-se sob três eixos básicos: o primeiro refere-se à transferência de renda para as famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil, sendo que a participação no programa prevê condicionalidades, de acordo com o MDS, as condições impostas às famílias são:

### Na área da educação:

- a) Para as crianças ou adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos de idade, a matrícula e a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária escolar mensal.
- b) Para os adolescentes de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos de idade, cujas famílias recebam o Benefício Variável Vinculado ao Adolescente BVJ, a matrícula e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária escolar mensal.
- c) Para as crianças menores de 7 (sete) anos, o cumprimento do calendário de vacinação e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil.

#### Na área da assistência social:

Para as crianças e adolescentes de até 15 (quinze) anos, em risco ou retiradas do trabalho infantil, a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária relativa aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do PETI.

As famílias do PETI que recebem o componente de renda pelo Programa Bolsa Família, também devem assumir o compromisso da saúde, além da educação e assistência:

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Esse repasse financeiro pode ser entendido em razão de que "a política para a infância e a adolescência [...], como as outras políticas sociais após 1988, trabalha sob a perspectiva da descentralização, transferindo para os municípios grande parte da responsabilidade pelas políticas sociais" (MENDES; MATOS, 2010, p.246).

#### Na área de saúde:

- a) Para as gestantes e nutrizes, no que couber, o comparecimento às consultas de pré-natal e a participação nas atividades educativas sobre aleitamento materno e cuidados gerais com a alimentação e saúde da criança.
- b) Para as crianças menores de 7 (sete) anos, o cumprimento do calendário de vacinação e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil (BRASIL, acesso em 11 out. 2014).

O segundo eixo do programa refere-se aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes bem como de suas famílias, este serviço apresenta-se como sendo

[...] realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária (BRASIL, 2009a).

E o terceiro eixo refere-se ao acompanhamento familiar através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), (BRASIL, 2010b).

Desta forma, o Peti é um programa que está incluso na política de proteção social, ou seja, suas ações estão voltadas para as famílias vulneráveis socialmente que necessitam de serviços socioassistenciais, estes serviços fazem parte da rede de proteção social, composta pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, esta subdivida em Média Complexidade e Alta Complexidade (BRASIL, 2004).

A **Proteção Social Básica** (PSB) direciona atenção integral às famílias através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Este serviço

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo (BRASIL, 2009a).

Ainda, sobre a Proteção Social Básica, a PNAS/2004 estabelece que esta deve

[...] prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou,

fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (BRASIL, 2004, p.33).

A execução da PSB é realizada através dos CRAS, este órgão "também denominado de Casa das Famílias, é um equipamento estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social" (SIMÕES, 2011, p.333) e integra a rede socioassistencial<sup>19</sup>. De acordo com a PNAS/ 2004,

São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos [...] (BRASIL, 2004).

Nesse sentido, os serviços socioassistenciais ofertados nos CRAS estão voltados para ações de prevenção, proteção básica, promoção e inserção social, nessa perspectiva de atuação, o CRAS é a unidade de referência para as famílias usuárias e beneficiárias das políticas de transferência de renda.

Expondo mais sobre a finalidade do CRAS, Simões (2011, p. 334) nos diz que:

Sua finalidade é assegurar as condições mínimas para que esses sujeitos sociais desenvolvam capacidades, superando a situação de vulnerabilidade social, a médio e a longo prazo. Tem por pressuposto que a exclusão social seja a condição objetiva que aumente a probabilidade de ocorrência de violação dos direitos sociais.

Assim, este equipamento atua na perspectiva de efetivar direitos sociais e, juntamente com o CREAS, compõe a rede de proteção socioassistencial. A respeito do CREAS, este refere-se à **Proteção Social Especial** (PSE) destina-se as famílias e indivíduos em risco pessoal e social (BRASIL, 2004). Atua quando os vínculos familiares estão frágeis ou rompidos, desta forma, os serviços ofertados pela PSE "destinam-se ao enfrentamento de situações de risco em famílias e indivíduos cujos os direitos tenham sido violados [...] (COUTO; YASBEK; RAICHELIS, 2012, p.64). Desta forma, a PSE oferta também serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade.

A **Proteção Social de Média Complexidade** é voltada ao atendimento quando ocorrem as violações de direitos decorrentes de violência física, psicológica, abuso e

-

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> "Rede socioassistencial é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob hierarquia da [proteção social] básica e especial" (BRASIL, 2004, p.94).

exploração sexual ou em casos de negligência, abandono, situação de rua e mendicância, entre outros. Já a **Proteção Social de Alta Complexidade** situa-se no campo da proteção integral, oferecendo serviços de acolhimento institucional, medidas protetivas, socioeducativas restritivas, privativas e provisórias (BRASIL, 2004).

Conforme indica a PNAS/ 2004, os serviços oferecidos pelo CREAS

São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada [dos indivíduos] (BRASIL, 2004).

Tanto o CRAS quanto o CREAS atuam na interface da garantia dos direitos de crianças e adolescentes que estão sujeitas ao trabalho infantil, visto que o trabalho infantil é uma violação da condição desses sujeitos de direitos (BRASIL, 2009a). A atuação destes dois equipamentos da rede socioassistencial também articulam suas ações com o Poder Judiciário, o Ministério Público e os Conselhos Tutelares, pois estes também são atuantes na garantia e efetividade dos direitos infantojuvenil (BRASIL, 2010b).

Desta forma, o Peti está atrelado aos níveis de Proteção Social Básica e Especial, pois ambos são essenciais na prevenção e nos casos de reincidência do trabalho infantil, as ações voltadas para a prevenção, combate e erradicação da prática de trabalho infantil são gestadas por ambos órgãos, até materializar-se nas ações desenvolvidas nos Petis (BRASIL, 2010b).

Com o foco na família, na população infantojuvenil e na política educacional, o Peti prioriza e ratifica a importância da inserção de crianças e adolescentes no universo escolar como medida para quebrar o ciclo de reprodução da pobreza. Nesse sentido, o programa está incluso na política de transferência de renda, sendo efetivada através do Programa Bolsa Família (PBF).

O Programa Bolsa Família foi elaborado em 2002 na transição do governo de Fernando Henrique Cardoso para o governo de Luis Inácio Lula da Silva (2003 - 2010) (SILVA; YASBEK, GIOVANNI, 2004).

O PBF passou a ser implementado em 2003, com a perspectiva de unificação dos programas de transferência de renda, visto que os programas anteriores como os Programas Bolsa - Escola, Bolsa - Alimentação e o Peti, criados no governo de

Fernando Henrique Cardoso, apresentavam fragilidades na sua execução (SILVA; YASBEK, GIOVANNI, 2004). Entre os problemas observados destacou-se a ausência de planejamento para efetivar os programas, a falta de estratégias que garantissem a autonomia das famílias depois que essas se desligassem do programa, a pouca articulação com os estados e municípios, desperdício de recursos, além de que os programas de transferência de renda disponibilizavam um valor monetário para as famílias irrisório, que não eram capazes de gerar impactos expressivos nas famílias beneficiárias (SILVA; YASBEK, GIOVANNI, 2004).

Nesse sentido, o programa apresenta-se tendo como prioridade o combate à pobreza e à fome, dessa maneira, o foco do programa visa à população em nível de extrema ou relativa pobreza (SOUZA; MONNERAT, 2013). O PBF efetiva sua ação de transferência de renda através do Cadastro Único do Usuário (CadÚnico), neste sistema a população beneficiária é cadastrada e a partir dele é submetida aos critérios de participação.

O Cadastro Único permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família (BRASIL, acesso em 04 out. 2014).

Assim, o Programa Bolsa Família é uma política social de transferência de renda, que prevê condicionalidades aos usuários do programa, as famílias beneficiadas devem cumprir com compromissos que estão relacionadas desde a inserção de crianças e adolescentes e gestantes em programas de saúde, de crianças e adolescentes na escola, com manutenção do cartão de vacina em dia, da inserção dos adultos analfabetos em programas de aprendizagem bem como as famílias devem ser participantes dos processos socioeducativos e de educação alimentar (SILVA; YASBEK, GIOVANNI, 2004).

O não cumprimento dessas condicionalidades pode resultar na exclusão dos usuários do programa, nesse sentido, Souza e Monnerat (2013, p. 154) expõem que, "de acordo com os objetivos oficiais do PBF, a exigência de contrapartida seria uma estratégia para associar o benefício monetário a ações que possam afetar as condições estruturais da pobreza [...]".

Nessa perspectiva de eliminar as condições estruturais da pobreza, analisando sob a ótica da erradicação do trabalho infantil, o PBF enquanto política de complementação e transferência de renda tem possibilitado muitas crianças e adolescentes a abandonarem essa prática, pois como já sabemos, uma das causas apontadas para a ocorrência dessa expressão da questão social é a condição de pobreza que muitas famílias estão inseridas.

A articulação de uma transferência monetária com a obrigatoriedade da inserção das crianças de famílias pobres no sistema educacional significa a articulação de uma política compensatória, voltada para amenizar a pobreza, a curto prazo, com políticas estruturais, com potencialidades para reduzir a pobreza mediante interrupção do ciclo vicioso de sua reprodução a longo prazo (SILVA; YASBEK, GIOVANNI, 2004, p. 202).

Assim, com essa concepção o Peti vem efetivando, através do PBF, a complementação de renda das famílias suscetíveis à prática de trabalho infantil, nesse sentido, sobre a integração do PBF com o Peti, a Portaria nº 666, de 28 de dezembro de 2005, estabelece:

- Art. 2º. A integração entre o PBF e o Peti perseguirá os seguintes objetivos:
- I racionalização e aprimoramento dos processos de gestão do PBF e do Peti;
- II ampliação da cobertura do atendimento das crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil do Peti;
- III extensão das ações socioeducativas e de convivência do Peti para as crianças ou adolescentes do PBF em situação de trabalho infantil; e
- IV universalização do PBF para as famílias que atendem aos seus critérios de elegibilidade.
- Art. 3°. Para os efeitos da integração de que trata esta Portaria:
- I o componente de transferência de renda para as famílias que atendam ao critério de elegibilidade do PBF será tido como benefício do PBF;
- II o componente de ações socioeducativas e de convivência que devem ser frequentadas pelas crianças e adolescentes das famílias oriundas do Peti, assim como pelas famílias beneficiárias do PBF que apresentem situação de trabalho infantil, será tido como parte integrante do Peti; e
- III o componente de transferência de renda para as famílias que não atendam ao critério de elegibilidade do PBF será tido como benefício financeiro do Peti (BRASIL, 2005).

Desta forma, os benefícios são repassados seguindo alguns critérios, estes variam de acordo com a renda das famílias, a localidade da residência, área urbana ou rural, e o número de crianças e adolescentes que fazem parte do grupo familiar (BRASIL, 2009a).

Com relação ao benefício concedido através do PBF este destina-se as famílias com situação de trabalho infantil que apresentam uma renda mensal *per capita* igual ou inferior a R\$ 140,00 (BRASIL, acesso em 10 out. 2014).

Sendo assim, os valores são para

Famílias com renda por pessoa até R\$ 70,00: R\$ 70,00 + R\$ 32,00 por beneficiário (no máximo até 5) + R\$ 38,00 (BVJ) [Benefício Variável Jovem] por jovem de 16 e 17 anos frequentando a escola (até 2 jovens). Famílias com renda por pessoa acima de R\$ 70,00 e menor que R\$ 140,00: R\$ 32,00 por beneficiário (até 5) + R\$ 38,00 (BVJ) por jovem de 16 e 17 anos frequentando a escola (até 2 jovens) (BRASIL, acesso em 10 out. 2014).

Com relação ao benefício concedido através do PETI os valores são repassados para as famílias com renda *per capita* acima de R\$ 140,00, assim,

A bolsa de R\$ 40,00 é paga para as famílias residentes nas áreas urbanas de capitais, regiões metropolitanas e municípios com mais de 250 mil habitantes. Para as famílias residentes em outros municípios ou em áreas rurais o valor da bolsa é de R\$ 25,00. O valor é repassado por criança/adolescente até 16 anos retirado da situação de trabalho (BRASIL, acesso em 10 out. 2014).

Desta forma, compreendemos que a política de transferência e/ou complementação de renda do programa destinado à erradicação do trabalho infantil tem um papel importante junto às famílias, pois os programas de transferência de renda apresentam "[...] avaliações positivas sobre seus impactos quando articulados a processos de apoio socioinformal e fortalecimento da autonomia familiar" (CARVALHO, 2005, p.20).

Contudo, essa política ainda não conseguiu garantir que os indivíduos do grupo familiar conquistem sua autonomia, liberdade e emancipação material, as famílias ainda estão sujeitas as vicissitudes impostas pela conjuntura socioeconômica do país, pois como aponta Mioto (2010, p.55):

A tendência histórica de considerar os processos de atenção à família a partir da ótica da incapacidade e da falência [...] tem sido alimentada especialmente pela centralização de recursos em programas de apoio sociofamiliar que visam atender às faces mais cruéis dos problemas relacionados à infância e a juventude [...]. Pouco, ou muito pouco, os programas têm se voltado para as dificuldades cotidianas das famílias na perspectiva de dar-lhes sustentabilidade.

Desta maneira, entendemos que as políticas públicas e os programas voltados para erradicar o trabalho infantil devem ser executados não apenas com vistas a eliminálo a qualquer custo, mas as ações devem ser bem articuladas, garantindo que a criança e o adolescente bem como sua família sejam capazes de suprir suas necessidades físicas e imateriais cotidianas, superando assim as dificuldades vivenciadas pelo grupo familiar do qual nos fala Mioto (2010). É possibilitar que a família tenha dignidade e que consiga superar os desafios trazidos pela carência de bens sociais e financeiros que fragilizam a vida cotidiana das famílias mais pobres.

Dessa forma, entendemos que a discussão teórica sobre o trabalho infantil abarca diversos aspectos, pois a ocorrência deste fenômeno está atrelada à dinâmica societal no qual estamos todos inseridos, nesse sentido, a realização desta pesquisa tem como pressuposto realizar uma análise sobre os principais envolvidos nessa temática, ou seja, as próprias crianças e adolescentes, pois é preciso conhecer esse universo, entender quem são estes meninos e meninas que são afetados diariamente por uma disparidade social, e que neste sentido, faz surgir expressões da questão social tão complexas quanto o trabalho infantil e suas implicações.

### 3 METODOLOGIA

Metodologia pode ser entendida "[...] como a apresentação adequada e justificada dos métodos, técnicas e dos instrumentos operativos que devem ser utilizados para as buscas relativas às indagações da investigação [...]" (MINAYO, 2007, p. 44). Sendo assim, a metodologia refere-se às etapas e a forma de atuação que devem ser pensadas previamente para que o pesquisador obtenha êxito na realização de sua pesquisa.

Nesse sentido, a metodologia representa uma parte fundamental na pesquisa, nela deve estar explícito o tipo de pesquisa que será realizada, a abordagem que se pretende realizar, a definição dos sujeitos envolvidos (população e amostra), bem como os instrumentos de coletas de dados, a especificação dos procedimentos que serão adotados na coleta de dados, a forma de registro dos dados e os procedimentos éticos a serem utilizados. Desta forma, o presente trabalho em sua metodologia iniciou-se com a revisão literária sobre a temática, bem como utilizou-se da pesquisa documental como fonte primária para a obtenção dos dados.

A pesquisa documental é realizada a partir de documentos que se encontram conservados no interior de órgãos públicos ou privados, ou documentos pessoais. Utilizam-se como fontes de pesquisa: relatórios, memorandos, ofícios, legislações, diários, prontuários, etc. (MARTINS, 2006), portanto, esse tipo de pesquisa, "[...] vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico [...]" (GIL, 2009, p.51).

A pesquisa documental deve ser utilizada quando pretendemos "[...] descrever e comparar usos e costumes, tendências, diferenças e **outras características**. Estuda a realidade presente [...]" (CERVO; BERVIAN, 2002, p.67, grifo nosso), nesse sentido, este tipo de pesquisa pode ser utilizada quando não temos um conhecimento apurado, sistematizado ou uma bibliografia consolidada sobre o objeto estudado (GIL, 2009).

Neste caso, a pesquisa documental empregada nesta pesquisa, permitirá a realização de um tratamento analítico, pois não se têm dados anteriores analisados sobre o perfil do público atendido pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) do município de Guarapari/ES, aqui pesquisado.

Deste modo, a pesquisa documental foi realizada através da identificação dos dados disponíveis nos prontuários das crianças e adolescentes atendidos pelo Peti. Cabe destacar que esses documentos são produzidos pela equipe técnica que atua no interior do órgão público, assim, a pesquisa foi realizada num dos espaços físicos onde é desenvolvido o trabalho do Peti.

Para traçarmos o perfil foram obtidos dados sobre as crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, usuários de um dos programas Peti no município de Guarapari/ES, que atende a seis bairros da cidade. Neste Peti foram atendidos 58 usuários no período de realização da coleta de dados (entre agosto e setembro de 2014), sendo assim, a totalidade desses sujeitos foi analisada através do acesso aos 58 prontuários, o que corresponde a 100% do universo da pesquisa.

Nesse sentido, identificamos aspectos sociodemográficos e socioeconômicos, que se apresentam nesse grupo, como: idade, sexo, situação educacional, o local de habitação (bairro onde residem), motivo da inclusão, composição familiar, quantidade de moradores na residência, renda das famílias, familiar responsável pelo acompanhamento da criança e/ou adolescente no programa e ocupação destes responsáveis, possibilitando traçar o perfil dessa parcela de crianças e adolescentes que hoje estão fazendo parte da política de erradicação do trabalho infantil no município de Guarapari/ES.

Desta forma, as fontes documentais se tornaram um importante instrumento para analisarmos o perfil do grupo pesquisado, assim, esta pesquisa utilizou de procedimentos metodológicos que podem ser apresentados através de duas dimensões, à dimensão quantitativa e a qualitativa, pois uma não descarta a possibilidade de utilização da outra (RICHARDSON, 2010). Nesse sentido, "[...] as técnicas qualitativas e quantitativas, se devidamente utilizadas em uma pesquisa, poderão ser igualmente eficazes no aproveitamento e conhecimento do tema de estudo" (BAPTISTA, 1999, p. 38).

Desta maneira, uma abordagem qualitativa sobre os dados obtidos na pesquisa de acordo com Baptista (1999, p. 38) "[...] possibilita um aprofundamento real do conhecimento e uma acumulação do saber [...]", nesse sentido, permitirá entender alguns aspectos socioeconômicos e demográficos que estão relacionados a essas crianças e adolescentes. Já a abordagem quantitativa nos servirá como um

importante instrumento, pois esta possibilita a utilização de procedimentos estatísticos para uma melhor apresentação e análise dos dados.

A coleta dos dados desta pesquisa se deu a partir da utilização de um formulário de registro dos dados do prontuário (APÊNDICE A), onde foi possível registrar as variáveis apresentadas nos prontuários, como: idade, sexo, situação educacional, local de habitação, motivo da inclusão, entre outras.

A respeito dos dados obtidos na pesquisa registramos que em algumas variáveis, como renda familiar, composição familiar e quantidade de moradores na residência não puderam ser analisados em sua totalidade em razão da ausência e da insuficiência das informações em alguns prontuários, contudo, ressaltamos que a pesquisa não foi comprometida, pois conseguimos atingir um número significativo de informações que proporcionou a análise dos dados, dos quais propomos analisar para traçarmos o perfil das crianças e adolescentes atendidos pelo Peti específico.

O acesso aos prontuários deste espaço se tornou possível através da gerência do programa Peti na cidade, que nos concedeu autorização para utilizarmos os documentos necessários para a realização desta pesquisa (APÊNDICE D).

O tratamento dos dados ocorreu através da organização das informações coletadas, tais informações foram divididas por categorias, no aspecto sociodemográfico identificamos: idade, sexo, situação educacional, bairro de residência, composição familiar e motivo da inclusão no programa, já no aspecto socioeconômico: renda familiar, quantidade de moradores na residência, familiar responsável pelo acompanhamento da criança e/ou adolescente no programa e ocupação destes responsáveis. Deste modo, acreditamos que para realizar a análise dos dados obtidos esta forma proporcionaria um maior aprofundamento das informações coletadas.

Assim, os dados obtidos serão apresentados através de gráficos e tabelas, e dessa maneira, interpretaremos os resultados, pois "a interpretação tem como objetivo a procura do sentido mais amplo das repostas" (GIL, 2009, p.156), nesse sentido, as respostas a serem buscadas referem-se ao perfil das crianças e adolescentes que estão inseridos hoje num programa Peti em Guarapari.

Desta maneira, após a realização de todo o processo mencionado nesta metodologia, seguimos para a publicização do trabalho, ratificamos que a presente

pesquisa está pautada no compromisso ético, as informações coletadas serão mantidas em caráter confidencial, assegurada a privacidade bem como o sigilo referente aos dados obtidos, conforme complementares dos termos éticos (APÊNDICE B e C).

# **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA**

### 4.1 PETI – GUARAPARI

O município de Guarapari encontra-se na região metropolitana do estado do Espírito Santo, localiza-se no litoral sul, sua extensão territorial é de aproximadamente 594,487 Km², o município faz divisa com as cidades de Vila Velha, Viana, Marechal Floriano, Alfredo Chaves e Anchieta (GUARAPARI (ES), acesso em 17 out. 2014), segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população estimada da cidade no ano de 2014 corresponde a 118.056 habitantes (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, acesso em 11 out. 2014).

No setor econômico, a cidade tem como fonte produtiva de geração de recursos as atividades desenvolvidas na área da agropecuária, produzida no interior do município, o setor de serviços, o comércio local e o turismo, este tem grande participação e contribuição na geração de lucros para a cidade (GUARAPARI (ES), acesso em 17 out. 2014).



Figura 1 – Mapa de Guarapari

Fonte: Vitória (ES): Instituto Jones dos Santos Neves

A respeito do município, segundo dados do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), este para ser calculado leva em conta três aspectos: a expectativa de vida, a educação e a renda *per capita* dos municípios, realizado com base em uma escala que vai de 0 a 1, no qual quanto mais próximo do 1 mais o município é considerado desenvolvido. Guarapari apresentou em 2010 o IDHM de 0,731, de

acordo com o índice, "o município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto entre 0,7 e 0,799. Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,142) seguida por Renda e por Longevidade", (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL 2013, 2013).

A educação tem se consolidado como uma importante ferramenta de transformação e inserção social, principalmente entre as camadas mais pobres da população, contudo, outras políticas públicas devem ser direcionadas à população para promover o desenvolvimento social. Nesse sentido, a Prefeitura de Guarapari e outros órgãos públicos atualmente prestam serviços sociais voltados para o desenvolvimento social e econômico dos moradores da cidade, principalmente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil foi implantado em Guarapari no ano 2002, e desde então vem atuando com a premissa de prevenir e erradicar o trabalho precoce realizado por crianças e adolescentes na cidade, além de atuar junto às famílias nos programas de complementação e transferência de renda.

O Peti está vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC), esta secretaria coordena e executa programas, projetos e serviços na área socioassistencial, atua no sistema descentralizado e participativo conforme estabelece a LOAS e a PNAS (BRASIL, 2004).

Desta forma, a SETAC coordena os CRAS e os CREAS do município, e como já exposto neste trabalho, esses equipamentos atuam atrelados à política de erradicação do trabalho infantil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, conforme estabelece a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais no Brasil (BRASIL, 2009a). No entanto, a partir do reordenamento<sup>20</sup> da política de assistência social e dos serviços socioassistenciais propostos pelo SUAS e compactuada pelo CNAS, em Guarapari, o órgão executor

-

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> O reordenamento segundo o MDS "[...] trata-se de uma ação integrada à realidade do território de atuação, considerando as redes socioassistenciais e intersetoriais" (BRASIL, acesso em 20 out. 2014). Com o reordenamento ocorre à flexibilização na execução dos recursos, na estrutura do trabalho e na organização dos grupos, possibilitando identificar os usuários que se encontram nas situações prioritárias e que devem ser incluídos na oferta dos serviços (BRASIL, acesso em 20 out. 2014).

das ações de enfretamento ao trabalho infantil passaram a ser os CRAS, estes são vinculados diretamente com os Petis do município.

Em Guarapari existem quatro núcleos do Peti, estes são divididos em dois territórios nas regiões sul e norte da cidade, os Petis são destinados às crianças e/ou adolescentes que se encontram em situação de trabalho infantil ou foram identificados em algum outro caso de violação de direitos, vulnerabilidade ou risco social.

O Peti pesquisado encontra-se localizado na área urbana do município, seu espaço físico é cedido pela prefeitura municipal, à equipe técnica que atua no referido espaço é composto por duas pedagogas e duas professoras. O espaço funciona de segunda-feira a sexta-feira, no horário matutino e vespertino. As crianças e adolescentes participam das atividades pelo período de quatro horas, no contraturno da escola<sup>21</sup>.

As atividades desenvolvidas no Peti onde foi realizada a pesquisa possui foco pedagógico, assim, estas são direcionadas para o reforço escolar, educação física, aula de arte e de violão, essas atividades são realizadas afim de que a criança e o adolescente sejam estimulados no seu desenvolvimento, desta forma, essas atividades visam

Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários (BRASIL, 2010b).

Desta forma, as atividades neste Peti tem como pressuposto promover a cidadania entre as crianças e adolescentes bem como de suas famílias, o espaço funciona tendo a perspectiva de possibilitar a esses meninos e meninas novas alternativas para que no futuro estas possam ter melhores condições de vida.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Informações obtidas por relato de um dos técnicos do Peti no momento de coleta de dados, realizada no dia 26/08/2014.

# 4.1.1 Perfil das crianças e adolescentes do Peti em Guarapari

Esta pesquisa propôs realizar uma análise acerca do perfil das crianças e adolescentes que hoje estão inseridos num núcleo dirigido ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no município de Guarapari. Ao longo da pesquisa de campo identificamos algumas categorias que nos permitirá conhecer o perfil dessas crianças e adolescentes. Desta forma, a seguir apresentamos as características observadas sobre este grupo a partir dos aspectos sociodemográfico e socioeconômico.

Os aspectos sociodemográficos nesse estudo nos permite identificar algumas características da população pesquisada, abordando as seguintes categorias: idade, sexo, situação educacional, bairro de residência, composição familiar e motivo da inclusão no programa. Assim, iniciamos nossa análise e discussão a partir do quantitativo de crianças e adolescentes que encontram-se inseridos no Peti (Gráfico 1).

Distribuição por sexo

34,49%

65,51%

Masculino
Feminino

Gráfico 1 – Quantitativo de crianças e adolescentes inseridos no Peti

Fonte: Elaboração própria

A pesquisa revela que neste Peti o quantitativo de crianças e adolescentes do sexo masculino corresponde a 38, no que se refere ao sexo feminino, o número corresponde a 20. Desta maneira, a totalidade de usuários atendidos pelo programa no ano da realização da pesquisa equivale a 58 crianças e adolescentes.

A pesquisa também identificou a faixa etária desses meninos e meninas, a identificação da idade é importante, pois assim podemos conhecer os grupos etários que hoje fazem parte deste programa. A idade para inclusão nas atividades do

programa compreende os seis anos até a idade inferior de dezesseis, desta forma, identificar a faixa etária dessa população nos permite saber se a unidade do Peti está sendo mais frequentada por crianças ou por adolescentes, ou se a frequência é equiparada. Nesse sentido, os dados nos revela que o maior número de usuários do programa no Peti pesquisado são crianças, a população adolescente se apresenta com um quantitativo de apenas 15 adolescentes (gráfico 2).

Faixa etária das crianças e adolescentes inseridos no Peti Número de crianças e 40 adolescentes 29 30 20 15 14 10 0 6 a 8 9 a 11 12 a 14 anos anos anos

Gráfico 2 – Faixa etária da população pesquisada

Fonte: Elaboração própria

Com relação as idades entre 6 a 8 anos verifica-se que 24,13% das crianças estão nesta faixa etária, a maior porcentagem de crianças, o que equivale a 50%, estão na faixa etária que compreende a idade de 9 a 11 anos, ou seja, metade das crianças que frequentam este Peti estão nesta faixa etária. Com relação ao público adolescente verifica-se que 25,87% estão divididos entre as idades dos 12 aos 14 anos.

Observa-se que essas crianças e adolescentes estão em idade escolar, ou seja, estes devem estar inseridos na política educacional do município, a fim de conhecermos mais a respeito da situação educacional desses usuários, pois uma das condicionalidades do programa é a inserção e permanência da criança e do adolescente no universo escolar, elaboramos uma tabela (Tabela 1) que nos apresenta a escolaridade a partir do primeiro ano até o sétimo, salientamos que o Ensino Fundamental brasileiro possui nove anos de etapas para sua conclusão (BRASIL, 2009b), no entanto, na obtenção dos dados para a pesquisa identificamos que as crianças e os adolescentes que estão inseridos nesse Peti frequentam até o sétimo ano. A tabela a seguir apresenta o número de crianças e adolescentes, o percentual destes e a série cursada.

Tabela 1 – Situação educacional das crianças e adolescentes que participam do Peti

Escolaridade	Número de crianças e adolescentes	Percentual de crianças e adolescentes
1º ano	08	13,80%
2° ano	04	6,90%
3º ano	12	20,69%
4º ano	18	31,03%
5º ano	08	13,80%
6º ano	06	10,34%
7º ano	02	3,44%
	58	100%

Fonte: Elaboração própria

A permanência desses meninos e meninas na escola revela que nesse sentido o Peti tem possibilitado que esta parte população infantojuvenil tenha acesso a um direito fundamental, ou seja, o direito a educação, a formação e instrução. Como aponta Trottmann (2008) às crianças e adolescentes que não frequentam a escola têm menos chances de se desenvolverem social e profissionalmente, haja visto que quando se tornam adultos por não terem estudo e qualificação profissional acabam sendo inseridos no mercado informal de trabalho, contribuindo com o ciclo vicioso da perpetuação da pobreza, (MADEIRA, 1997). Dessa maneira, a partir dessa análise acreditamos que esta interlocução que é realizada do Peti com a escola tem a perspectiva de contribuir com a efetivação do direito a educação, diminuindo as disparidades sociais tão presentes na sociedade capitalista.

Ainda sobre educação, apresentamos na Tabela 2 a relação entre a idade e a situação educacional desses meninos e meninas, ao analisarmos os dados obtidos identificamos que muitas crianças e adolescentes não estão matriculados na série que corresponde a sua idade, nesse sentido, observamos a incidência de um considerável atraso da série escolar, este fenômeno pode ser explicado em razão da inserção tardia desses meninos e meninas na escola bem como pela própria condição socioeconômica da família e a ocorrência da repetência escolar.

De acordo com a tabela do Ministério da Educação (MEC) (ANEXO A), que estabelece a equivalência educacional a partir do Ensino Fundamental, observamos, entre as crianças, que no grupo de 6 anos todas estão frequentando a série

equivalente, ou seja, cursam o 1º ano, no grupo de 7 anos há 5 crianças frequentando o 1º ano e 1(uma) criança cursando a série referente a sua idade, no grupo de 8 anos podemos identificar que existem 3 crianças frequentando o 2º ano e 2(duas) cursam o 3º ano, no grupo de 9 anos identificamos que 6 crianças frequentam o 3º ano fundamental quando de acordo com a equivalência do MEC estas deveriam estar no 4º ano e 1(uma) está na série correta, no grupo dos 10 anos observamos que nessa faixa etária há uma maior discrepância entre idade e escolaridade, pois há 15 crianças entre meninos e meninas que estão em séries que não corresponde a equivalência proposta pelo MEC, no grupo de 11 anos todas as crianças não estão cursando a série correspondente a sua idade, sendo assim, também observamos neste grupo a ocorrência de atraso escolar.

Tabela 2 – Relação entre idade e situação educacional de ambos os sexos

anibus us sex			
Idade	Número de crianças e adolescentes	Situação Educacional	Equivalência Educacional de acordo com o MEC
6 anos	03	1º ano	1º ano
7 anos	05 01	1º ano 2º ano	2º ano
8 anos	03 02	2º ano 3º ano	3º ano
9 anos	06 01	3º ano 4º ano	4º ano
10 anos	03 12 01	3º ano 4º ano 5º ano	5º ano
11 anos	01 01 04	3º ano 4º ano 5º ano	6º ano
12 anos	03 02 03	4º ano 5º ano 6º ano	7º ano
13 anos	01 01 01 01	4º ano 5º ano 6º ano 7º ano	8º ano
14 anos	02 01	6º ano 7º ano	9º ano
Total	58		

Fonte: Elaboração própria

No que diz respeito à faixa etária dos 12 aos 14 anos identificamos através dos dados obtidos que este público não apresenta nem meninos e nem meninas frequentando a série correspondente as suas idades, desta forma, observamos que no grupo adolescente a incidência de atraso escolar é maior, a adolescência é um

período onde o jovem tende a considerar a escola um espaço normativo, com regras, assim, os adolescentes se afastam da escola por não achá-la atraente, este afastamento acaba provocando o atraso escolar e a repetência na série cursada, além disso, estas ocorrências diz respeito também às questões relacionadas à renda e as condições de vida das famílias (MACHADO; GONZAGA, 2007), observa-se também que a pouca expectativa dos pais com relação aos estudos dos filhos também contribui para a ocorrência de atrasos na idade escolar, repetências e evasões (GRUNSPUN, 2000).

A pesquisa ainda revela um dado positivo com relação ao motivo da inclusão das crianças e adolescentes no programa, no Peti pesquisado apenas 04 crianças foram inseridas através do CRAS, ou seja, essas crianças e/ou adolescentes estavam em situação de trabalho infantil, este percentual de 6,9% demonstram que as políticas sociais voltadas para assegurar os direitos da população infantojuvenil, neste aspecto de ocorrência do trabalho infantil têm apresentado resultados. A pesquisa revela também que 52 crianças e adolescentes foram incluídos através de demanda espontânea, ou seja, os próprios responsáveis solicitaram a participação destas no programa.

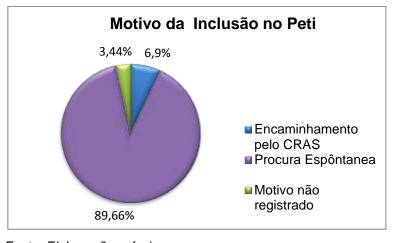


Gráfico 3 – Motivo da Inclusão no programa

Fonte: Elaboração própria

Como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil prevê, os espaços onde são desenvolvidas as atividades devem atuar na prevenção bem como na erradicação do trabalho infantil e suas implicações, desta forma, as demandas espontâneas são atendidas pelo Peti, visto que o programa tem como prerrogativa a atuação no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Ou seja, as famílias que são identificadas apresentando indícios ou propensão a serem envolvidas em situação

de trabalho infantil ou ainda estejam sob violações de direitos, estas também são incluídas no programa como método preventivo (BRASIL, 2010b).

Outro aspecto sociodemográfico que identificamos na pesquisa diz respeito ao território domiciliar das crianças e adolescentes, nesse sentido, o Peti pesquisado abrange o atendimento a um território composto por seis bairros, estes estão divididos entre a região periférica e central da cidade, os bairros periféricos compreendem: Bairro Coroado, Ipiranga, Santa Margarida e Kubistcheck, e os Bairros Olaria e Parque Areia Preta encontram-se mais próximos da região central.

adolescentes

Note to the second of the seco

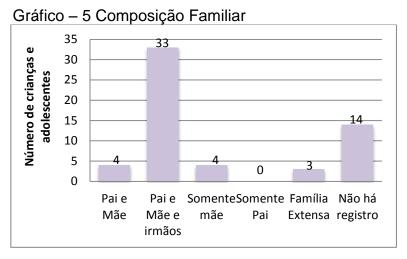
Gráfico 4 – Bairros onde residem as crianças e adolescentes

Fonte: Elaboração própria

Os dados da pesquisa revelam que 25,87% das crianças e adolescentes que estão participando do programa residem nos bairros Coroado e Olaria, o bairro que apresenta o maior número de residentes é o bairro Ipiranga, com o quantitativo de 27,58% do total de crianças e/ ou adolescentes. Podemos perceber que o quantitativo de meninos e meninas que residem em bairros periféricos é maior do que aqueles que residem em bairros mais próximos da região central, isso significa dizer que 40 crianças e adolescentes residem em bairros que apresentam uma situação de carência em infraestrutura e serviços urbanos, comparados com bairros mais centrais da cidade.

Com relação à composição familiar das crianças e adolescentes identificamos que 56,9% possuem em sua composição familiar pai, mãe e irmãos, o percentual de crianças e adolescentes que residem somente com o pai e mãe é de 6,9%, este valor também é identificado quando a criança e/ou adolescente residem somente com a mãe, não há registro de crianças e/ou adolescentes em vivência somente

com o pai. Quanto à composição familiar apresentada através de família extensa foi identificado que 5,17% das crianças e/ou adolescentes convivem com suas famílias extensas, ou seja, convivem com entes de parentesco consanguíneo (neste caso identificamos sendo avó, tia e prima). Registramos também que 24,13% das crianças e adolescentes que se encontram fazendo parte do programa não possuem em seus prontuários a composição familiar.



Fonte: Elaboração própria

Os dados demonstram que o núcleo familiar da maioria dessas crianças e adolescentes se mantém sendo o modelo tradicional de família, composto por pai, mãe e filhos, denominado de modelo nuclear (SAMARA, 2002), identificamos que os aspectos dos novos arranjos familiares, que tem possibilitado o surgimento de novas formas de configurações das famílias podem ser evidenciados na unidade familiar de sete crianças e/ou adolescentes, pois estas residem apenas com suas mães, ou vivem com suas famílias extensas, ou seja, são famílias que apresentam uma dinâmica de vida própria, e estas sofrem os rebatimentos do modo de produção capitalista (ALENCAR, 2013).

Desta forma, esta pesquisa também apresenta as características relacionadas às condições socioeconômicas das famílias das crianças e adolescentes. Nesse sentido, a seguir apresentaremos o aspecto socioeconômico identificado nessa pesquisa, estes compreendem: renda familiar, quantidade de moradores na residência, familiar responsável pelo acompanhamento da criança e/ou adolescente no programa e ocupação destes responsáveis.

Sabemos que a renda é um fator importante quando buscamos conhecer a realidade desse universo pesquisado, deste modo, os dados demonstram que com relação à

renda das famílias que estão inclusas no Peti, 32,76% dessas famílias declaram possuir renda de 1(um) Salário Mínimo, 15,51% das famílias dessas crianças e adolescentes declaram sobreviver com menos de 1(um) Salário, o que nos permite realizar uma análise de que essas famílias apresentam uma situação econômica vulnerável, pois a renda bruta dessas famílias é dividida entre os membros do grupo familiar, restando uma renda *per capita* que não consegue suprir as necessidades materiais dos seus membros, ou seja, como observamos ao longo da nossa pesquisa teórica muitos grupos familiares ainda encontram dificuldades na manutenção e estabilidade financeira da família.

Número de famílias e sua respectiva renda

Não há registro

Menos de 1 Salário Mínimo

1 Salário Mínimo

1 Salário Mínimo e

Gráfico 6 – Renda Familiar das crianças e adolescentes

Fonte: Elaboração própria

Apenas 5,17% das famílias analisadas declaram possuir renda de 1(um) Salário Mínimo e meio, e 46,56% das famílias não possuem registro de renda nos prontuários analisados, isso demonstra a fragilidades dos registros institucionais, pois trata-se de um dado fundamental para identificar os usuários, pois o foco é o atendimento preconizado pela Política de Assistência Social, a qual prima pela identificação da renda como critério para recebimento de benefícios sociassistenciais. Contudo, isso pode sugerir que este serviços atue de forma mais ampla, não restringindo o atendimento sob critério de renda.

A pesquisa traz também a análise de quantidade de moradores na residência das crianças e adolescentes, no somatório leva-se em conta apenas seus residentes, não entra neste quantitativo as próprias crianças e adolescentes. Assim, observamos que 13,8% das crianças e adolescentes têm em sua residência de 1 até 2 moradores, há um número bastante expressivo, 55,17%, das crianças e

adolescentes, que possuem em suas residências de 3 até 5 moradores, nas residências que possuem de 8 ou mais moradores a porcentagem de crianças e adolescentes é equivalente a 6,9%.

Gráfico – 7 Quantitativo de crianças e adolescentes e o

respectivo número de moradores nas residências Número de crianças e 30 25 20 14 15 10

Fonte: Elaboração própria

5 0

A análise sobre esses dados nos permite dizer que algumas famílias brasileiras, principalmente, as mais pobres continuam e se mantém com o número alto de membros em comparação com as famílias da classe média e alta.

No que diz respeito ao familiar que assume a responsabilidade da criança e/ou adolescente junto ao programa, ou seja, o responsável é aquele que é convocado a comparecer no espaço para reuniões de acompanhamento e responsável por questões burocráticas, foi identificado que 52 mães assumem tal responsabilidade, apenas um número muito inexpressivo de pais assume a responsabilidade sobre a criança e/ou adolescente, o que corresponde ao número de três pais somente.

> Gráfico – 8 Familiar responsável pelo acompanhamento da criança e/ou adolescente no Peti 5.17% 5,17% ■Mãe ■Pai Família Extensa 89,66%

Fonte: Elaboração própria

Esses dados nos permitir realizar uma análise a partir desse elevado percentual de mães que assumem a responsabilidade das crianças e adolescentes perante o programa, desta forma, observamos que a figura materna continua sendo a referência no que tange a responsabilização diante das questões referentes aos cuidados dos filhos. Na pesquisa foi identificado também que a família extensa tem assumido o papel de muitas famílias, ou seja, no caso desta pesquisa evidenciamos que avós e tias vêm assumindo a responsabilidade pelos cuidados de três crianças e/ou adolescentes participantes do programa.

Com relação à ocupação ou atividade profissional dos responsáveis, identificou-se que estes encontram-se em diferentes ocupações, deste modo, 24,14% se declaram autônomos, aos que se declaram Do lar a porcentagem correspondente é de 22, 41%, entre as demais ocupações a porcentagem respectivamente são, empregada doméstica, motorista e vigilante 1,73%, vendedor (a) e zelador (a) 3,44%, o restante, ou seja, 21 indivíduos não declararam a ocupação.

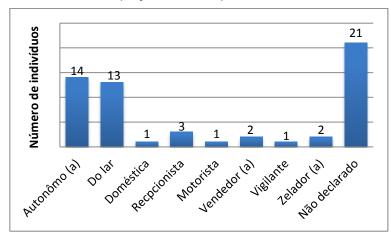


Gráfico – 9 Ocupação dos responsáveis

Fonte: Elaboração própria

Percebe-se que todas as ocupações ou profissões declaradas não são aquelas que exigem um nível educacional superior, os que se declaram autônomos exercem atividades como ambulantes, diaristas e feirantes, o que não possibilitam ter uma renda fixa, ou carteira de trabalho assinada, ou seja, não assistidos pela política de seguridade social.

Os dados dessa pesquisa nos revelam que múltiplos fatores acabam incidindo sobre a criança e o adolescente, as condições de vida de suas famílias, o contexto socioeconômico e cultural, trazem implicações para esses meninos e meninas, as

categorias abordadas para traçar o perfil desses usuários nos permitiram identificar que neste Peti a ação do programa está mais voltada para a prevenção e o fortalecimento de vínculos, mais do que para a eliminação do trabalho infantil propriamente dita, pois o número de casos analisados em que fora identificados a prática de trabalho precoce é de apenas 4 entre as 58 crianças e adolescentes que hoje fazem parte do programa.

Contudo, o fato de não haver grande número de crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil, isso não garante que estes meninos e meninas estão vivendo em condições adequadas, no que diz respeito a estes terem acesso aos bens materiais e econômicos que são recursos que podem proporcionar uma melhor qualidade de vida. Sabemos que uma educação deficitária, a falta de infraestrutura urbana, o trabalho precarizado com a inserção no mercado informal, as poucas oportunidades de acesso aos direitos fundamentais contribuem para a ocorrência de inúmeras violações de direito (MONTE, 2008), principalmente dirigidas às crianças e adolescentes da classe trabalhadora, nesse sentido, é preciso que as políticas públicas atuem de forma contundente, eliminando os resquícios de política assistencialista que ainda por ventura exista, a política social direcionada a população infantojuvenil devem ser pautadas no compromisso com a vida e o futuro, pois aquilo que ofertamos hoje a esse público trará para sociedade futura os resultados.

### **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta pesquisa almejou traçar o perfil das crianças e adolescentes inseridos num dos Programas de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) do município de Guarapari-ES, tal interesse partiu de uma vontade pessoal de conhecer tal realidade visto que esta cidade é o local de residência atual da pesquisadora.

Ao realizarmos uma revisão bibliográfica sobre o trabalho infantil e suas implicações percebemos o quão este assunto é atual, visto que o trabalho precoce realizado por crianças e adolescentes, fora da idade mínima legal é considerada uma violação grave aos direitos humanos.

Desta forma, buscamos conhecer as características da população usuária de um dos serviços socioassistenciais desenvolvido através da Secretaria de Assistência Social do município voltado para a prevenção e erradicação do trabalho infantil.

Nesse sentido, o espaço de realização da pesquisa de campo foi o Peti, este é um programa, que visa erradicar o trabalho infantil. Entende-se que o trabalho infantil é uma forma degradante de violação de direitos, que compromete o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social e intelectual das crianças e adolescentes, contudo, a atuação do programa não se restringe apenas na eliminação do problema, o Peti também realiza ações de prevenção junto às famílias que estão em situação de vulnerabilidade e risco social, uma vez que programa compõe a PNAS.

Entendemos que o programa em si, não consegue resolver e eliminar as causas e as consequências do trabalho infantil, visto que este é permeado por questões complexas engendradas na sociedade, como apontamos ao longo do nosso trabalho, configurando-se desta forma como uma expressão da questão social.

Contudo, entendemos também que no tange a proteção e a garantia dos direitos da população infantojuvenil, este programa mesmo apresentado limitações tem atuado de forma positiva, pois embora apresente condicionalidades aos seus participantes, o fato dos pais assumirem o compromisso de fazer com que seus filhos frequentem a escola contribui para afastar esses meninos e meninas de práticas, como o trabalho infantil, que venham prejudicar-lhes no futuro.

Desta forma, resaltamos que enquanto programa socioassistencial voltado para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes o Peti destaca-se como sendo

um programa integrador, pois concomitante a ele outras políticas sociais são efetivadas, como o PBF, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, a política educacional e de saúde.

A obtenção dos dados para a pesquisa nos possibilitou conhecer as configurações socioeconômicas e sociodemográficas nas quais as crianças e adolescentes estão inseridos, conhecer tais aspectos são relevantes, pois assim podemos entender quem são os usuários deste programa, quais são as áreas que mais demandam atenção e cuidado, desta forma, saber quem é o público atendido por um programa ou serviço permite que as ações e intervenções orientadas para esse público - alvo sejam pensadas, refletidas e propositivas.

Desta forma, registramos que para a realização do estudo sobre o perfil das crianças e adolescentes inseridos no Peti pesquisado alguns dados muitos importantes não foram registrados, devido à falta de informações nos documentos que serviram de pesquisa documental, contudo, esperamos que os dados obtidos possam vir contribuir com a reflexão sobre o tema aqui estudado, pois resaltamos novamente que conhecendo o perfil do usuário do serviço, passamos a conhecer ainda mais o próprio serviço, pois estaremos assim nos apropriando desses espaços, contribuindo de forma propositiva e crítica.

#### **REFERÊNCIAS**

ALBARNOZ, Suzana. O que é trabalho. São Paulo: Brasiliense, 2002.

ALENCAR, Mônica Maria Torres de. Família, trabalho e reprodução social: Limites na realidade brasileira. In: DUARTE, Marco José de Oliveira; ALENCAR, Mônica Maria Torres de. (Orgs.). **Família & Famílias:** Práticas sociais e conversações contemporâneas. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013. p. 133-152.

ALVES, José Augusto Lindgren. **Os direitos humanos como tema global.** 2. ed. São Paulo:Perspectiva, 2003.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho. 7. ed. São Paulo:Cortez, 2000.

\_\_\_\_\_. Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2001.

\_\_\_\_\_.Ricardo. Crise capitalista contemporânea e as transformações no mundo do trabalho. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social.** Módulo 1. Brasília: CEAD, 1999, p.18-31.

ARIÈS, Philippe. **História Social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro:LTC, 1981.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL 2013. Perfil Guarapari. 2013. Disponível em: <a href="http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/guarapari\_es#idh">http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/guarapari\_es#idh</a>. Acesso em: 11 out. 2014.

BAPTISTA, Dulce Maria Tourinho. O debate sobre o uso de técnicas qualitativas e quantitativas de pesquisa. In: MARTINELLI, Maria Lúcia (Org.). **Pesquisa Qualitativa:** um instigante desafio. São Paulo: Veras Editora, 1999. p.31- 40.

BARROCO, Maria Lucia S. **Ética**: Fundamentos sócio-históricos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BARROS, Ricardo Paes de; MENDONÇA, Rosane. **Trabalho Infantil no Brasil:** rumo à erradicação. 2010. Disponível em:

<a href="http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\_1506.pdf">http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\_1506.pdf</a>. Acesso em: 13 set.2014.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivonete. **Política Social**: fundamentos e história. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BLUM, Dayane Alflen. O programa de erradicação do trabalho infantil (PETI) no município de Ponta Grossa – PR: Uma avaliação sobre a política pública de enfretamento do trabalho infantil (2010). 2012. 145 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Paraná, 2012.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é educação. São Paulo: Brasiliense, 2001.

BRASIL. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do adolescente. Brasília, DF: Senado, 2014a. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 08 set. 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** de 05 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 2014b. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 10 set. 2014.

BRASIL. **Decreto-** nº **9.394**, **de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Senado, 2013. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 20 set. 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Cadastro único**. Brasília, [s.d.]. Disponível em: < http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico>. Acesso em: 04 out. 2014.

BRASIL. **Lei nº 8.6.62 de 13 de março de 1993.** Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília: Senado, 2010a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8662.htm>. Acesso em: 30 out. 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos**: Prioridades para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Brasília, 2010b. Disponível em: < http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/orientacoes-tecnicas-sobre-o-servico-de-

convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos-para-criancas-e-adolescentes-de-6-a-15-anos-prioridade-para-criancas-e-adolescentes-integrantes-do-programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil/pet-2-baixa.pdf>. Acesso em: 03 de out. 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **PETI - Condicionalidades.** Brasília, [s.d.]. Disponível em: < http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/peti-programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil/gestor/peti-condicionalidades>. Acesso em: 11 out. 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Usuário – PETI – Institucional.** Brasília, [s.d.]. Disponível em: < http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/peti-programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil/usuario/usua>. Acesso em: 10 out. 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília, 2009a. Disponível em: <a href="http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/publicacoes-para-impressao-em-grafica/tipificacao-nacional-de-servicos-socioassistenciais/arquivos/livro-tipificacao-nacional-internet.pdf/download >. Acesso em: 05 out. 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Reordenamento.** Brasília, [s.d.]. Disponível em:< http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-especial-basica/scfv-servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos/scfv-2013-reordenamento>. Acesso em: 20 out. 2014.

BRASIL. **Portaria nº 666, de 28 de dezembro de 2005.** Disciplina a integração entre o Programa Bolsa Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Diário Oficial da União, Brasília, 2005. Disponível em:<a href="http://www.mds.gov.br/sobreoministerio/legislacao/bolsafamilia/portarias/2005/">http://www.mds.gov.br/sobreoministerio/legislacao/bolsafamilia/portarias/2005/</a> Portaria%20GM%20MDS%20666%2028-12-05.pdf/view>. Acesso em: 09 out. 2014.

BRASIL. **Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991.** Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências. Brasília: Senado, 1991. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8242.htm>. Acesso em: 14 set. 2014.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Brasília, [s.d.]. Disponível em: <a href="http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda">http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda</a>>. Acesso em: 15 set. 2014.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social/PNAS. Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS**. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino fundamental de nove anos**: passo a passo do processo de implantação. Brasília, 2009b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/passo\_a\_passo\_versao\_atual\_16\_setembro.p df. Acesso em: 21 out. 2014.

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de. Algumas lições do programa de erradicação do trabalho infantil. **São Paulo Em Perspectiva**.São Paulo, v.18, n.4, 2004.Disponível em:< http://www.scielo.br/pdf/spp/v18n4/a07v18n4.pdf>.Acesso em:13 set. 2014.

CARVALHO; André; BARROCA, Alberto. **Família.** 6. ed. Belo Horizonte: Editora Lê, 1995.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (Org.). O lugar da família na política social. In: \_\_\_\_\_. **A família contemporânea em debate.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2005. p. 15-22.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. A priorização da família na agenda da política social, In: KALOUSTIAN, Sílvio Manoug (Org.). **Família brasileira:** a base de tudo. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2002. p.93-108.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. O combate ao trabalho infantil na voz e na agenda da sociedade e do estado brasileiro. In: ARREGUI, Carola Carbajal (Org.). **Erradicação do trabalho infantil:** dimensionando as experiências de Pernambuco, Mato Grosso do Sul e Bahia. São Paulo: EDUC; IEE/PUC-SP: FINEP, 2000. p. 13-41.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia Científica.** 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

CIAMPA, Antonio da Costa. Identidade. In: LANE, Silvia Tatiana Maurer; CODO, Wanderley. **Psicologia Social:** o homem em movimento. São Paulo: Brasiliense, 2006.

CIPOLA, Ari. O Trabalho Infantil. São Paulo: Publifolha, 2001.

CONDE, Soraya Franzoni. As medidas de enfrentamento à exploração do trabalho infantil no Brasil: forças em luta. **Revista** *katálysis*, Florianópolis, v.16, n. *2*, 2013. Disponível em:<

https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/28391/25769>. Acesso em:19 set.2014.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **CFESS Manifesta:** Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. Brasília, 2014. Disponível em: <a href="http://www.cfess.org.br/arquivos/2014cfessmanifesta-diaCombateTrabalhoInfantil.pdf">http://www.cfess.org.br/arquivos/2014cfessmanifesta-diaCombateTrabalhoInfantil.pdf</a>>. Acesso em: 27 jun. 2014.

COUTO, Berenice Rojas; YASBEK, Maria Carmelita; RAICHELIS, Raquel. A Política Nacional de Assistência Social e o Suas: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In: COUTO, Berenice Rojas et al. (Orgs). **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil:** uma realidade em movimento. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012. p. 54-87.

CURY, Carlos Alberto Jamil. Direito à Educação: Direito à Igualdade, Direito à diferença. **Cadernos de Pesquisa,** Minas Gerais, n.116, p. 245-262, 2002.

DREXEL, John; IANNANE, Leila Rentroia. **Criança e miséria:** Vida ou morte?. 6.ed. São Paulo: Moderna, 1989.

FERRARI, Mário; KALOUSTIAN, Sílvio Manoug. A importância da família. In: KALOUSTIAN, Sílvio Manoug (Org.). **Família brasileira:** a base de tudo. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2002. p.11-15.

FERREIRA, Marcos Artemio Fischborn. **Trabalho Infantil e produção acadêmica nos anos 90:**Tópicos para reflexão. Estudos de Psicologia, Rio Grande do Sul, n.6, p. 213-225, 2001.

FONSECA, Ana Maria Medeiros da. **Família e política de renda mínima.** São Paulo: Cortez, 2001.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GRUNSPUN, Hain. **O trabalho das crianças e dos adolescentes.** São Paulo: Ltr, 2000. 160 p.

GUARAPARI (ES). Prefeitura Municipal de Guarapari. **Perfil de Guarapari.** [s.d.]. Disponível em: <

http://www.guarapari.es.gov.br/v3/index.php/conhecaguarapari/perfil-dacidade.html>. Acesso em: 17 out. 2014.

GUIMARÃES, Rosamélia Ferreira; ALMEIDA, Silvana Cavichioli Gomes. Reflexões sobre o trabalho social com famílias. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amalia Faller (Orgs). **Famílias: redes, laços e políticas públicas.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 127-135.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Trabalho e Indivíduo Social. São Paulo: Cortez, 2001.

\_\_\_\_\_. Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: Capital financeiro, trabalho e questão social. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

# INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Espírito Santo/Guarapari.** [s.d.]. Disponível em:<

http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=320240&search=espiritosanto|guarapari>. Acesso em: 11 out. 2014.

Kassouf, Ana Lúcia. O que conhecemos sobre o trabalho infantil?. **Nova Economia,** Belo Horizonte, v.17, n.2, 2007. Disponível em:<a href="http://www.scielo.br/pdf/neco/v17n2/v17n2a05">http://www.scielo.br/pdf/neco/v17n2/v17n2a05</a>>. Acesso em: 17 set. 2014.

Kassouf, Ana Lúcia; Santos, Marcelo Justus dos. Trabalho Infantil no meio rural brasileiro: evidências sobre o "paradoxo da riqueza". **Economia Aplicada**, São Paulo, v.14, n.3, 2010. Disponível em:< http://www.scielo.br/pdf/ecoa/v14n3/04.pdf>. Acesso em: 20 set.2014.

LANE, Silvia Tatiana Maurer. **O que é Psicologia social.** São Paulo : Brasiliense, 2006.

LOMBARDI, José Claudinei. Trabalho e Educação Infantil em Marx e Engels. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n.39, 2010. Disponível em:<a href="http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/39/art08\_39.pdf">http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/39/art08\_39.pdf</a>>. Acesso em: 12 set. 2014.

MACHADO, Danielle Carusi; GONZAGA, Gustavo. O impacto dos fatores familiares sobre a defasagem idade-série de crianças no Brasil. **Revista Brasileira de Economia**, Rio de Janeiro, v.61, n.4, 2007. Disponível em:<

http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rbe/article/view/1003/453>. Acesso em 30 out. 2014.

MADEIRA, Felícia Reicher (Org.). **Quem mandou nascer mulher?:** Estudos sobre crianças e adolescentes pobres no Brasil. Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1997.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. Livro1 – O processo de produção do capital. São Paulo: Editora Bertrand Brasil - DIFEL, 1987.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Estudo de caso**: uma estratégia de pesquisa. São Paulo: Ed. Atlas, 2006.

MEDEIROS NETO, Xisto Tiago de; MARQUES, Rafael Dias. **Manual de atuação do Ministério Público na prevenção e erradicação do trabalho infantil**/ Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2013.

MENDES, Alessandra Gomes; MATOS, Maurílio Castro de. Uma agenda para conselhos tutelares. In. SALES, Mione Apolinario; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina.(Org). **Política Social, Família e Juventude:** Uma questão de direitos. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 243-259.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**. 10. ed. São Paulo: Hucitec, 2007.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In. SALES, Mione Apolinario; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina. (Org). **Política Social, Família e Juventude:** Uma questão de direitos. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 43-59.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, classe e movimento social.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MORAIS, Rafael Vicente de. **A produção acadêmica sobre o trabalho infantil:** um olhar nos periódicos científicos brasileiros de 1981-2004. 132 p. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual Paulista, Unesp. Marília. São Paulo: 2007.

MOTA, Ana Elizabete; AMARAL, Angela S. **A reestruturação do capital, fragmentação do trabalho e Serviço Social**. In: MOTA, Ana E. (org). A nova fábrica de consensos. São Paulo: Cortez, 1998.

MONTE, Paulo Aguiar do. Exploração do Trabalho Infantil no Brasil: Consequências e Reflexões. **Revista EconomiA.** Brasília, v.9, n.1, 2008. Disponível em:<a href="http://www.anpec.org.br/revista/vol9/vol9n3p625\_650.pdf">http://www.anpec.org.br/revista/vol9/vol9n3p625\_650.pdf</a>>. Acesso em: 20 set. 2014.

NASCIMENTO, Cláudia Terra do; BRANCHER, Vantoir Roberto; OLIVEIRA, Valeska Fortes. A construção social do conceito de infância: uma tentativa de reconstrução historiográfica. **Revista Linhas,** Florianópolis, v. 9, n. 1, 2008. Disponível em: <a href="http://www.periodicos.udesc.br/index.php/linhas/article/view/1394/1191">http://www.periodicos.udesc.br/index.php/linhas/article/view/1394/1191</a> >. Acesso em: 25 set. 2014.

NEGRELLOS, Leila Maria Garcia; CALVI, Gian. **Por que eu não estou na escola?:** A exploração da criança e do adolescente. Petrópolis. Autores & Agentes & Associados, Rio de Janeiro: 1997.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política**: uma introdução crítica. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social.** 7. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

NORODOWKI, Mariano. **Infância e poder**: a conformação da pedagogia moderna. 1993. 223 f. Tese (Doutorado em educação) – Faculdade de Educação, Universidade de Campinas, São Paulo, 1993.

REVISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, Santa Catarina, v.6, n.1, 2008. Disponível em: <a href="http://periodicos.unesc.net/index.php/iniciacaocientifica/article/view/177/182">http://periodicos.unesc.net/index.php/iniciacaocientifica/article/view/177/182</a>. Acesso em: 20 set. 2014.

RICHARDSON, Roberto Jerry. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

RIZZINI, Irma.(Org). **Crianças desvalidas, indigenas e negras no Brasil:** cenas da colônia, do império e da república. Rio de Janeiro: Universitária Santa Úrsula, 2000.

RIZZINI, Irene. **O século perdido:** Raizes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Orgs.). A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação, da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo:Cortez, 2011.

SAMARA, Eni de Mesquita. O que mudou na família brasileira?: da colônia à atualidade. **Psicologia USP,** São Paulo, v. 13, n. 2, 2002. Disponível em: < http://www.revistas.usp.br/psicousp/article/view/53500/57500>. Acesso em: 27 set. 2014.

SARTI, Cynthia Andersen. Famílias enredadas. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amalia Faller (Orgs.). **Famílias: redes, laços e políticas públicas.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 21-35.

SETUBAL, Aglair Alencar. **Pesquisa em Serviço Social:** Utopia e realidade. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo di. **A política social brasileira no século XXI:** A prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez, 2004.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Trabalho e população em situação de rua no Brasil.**São Paulo: Cortez, 2009.

SILVEIRA, Caio; AMARAL, Carlos; CAMPINEIRO, Débora. **Trabalho Infantil:** Examinando o problema, avaliando estratégias de erradicação. Núcleo de Assessoria Planejamento e Pesquisa. UNICEF. [S.I.:s.n], 2000.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do Serviço Social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SIROTA, Régine. Emergência de uma sociologia da infância: evolução do objeto e do olhar. Trad. Neide Luzia de Rezende. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 112, 2001. Disponível em:< http://www.scielo.br/pdf/cp/n112/16099>.Acesso em:22 set.2014.

SOUZA, Hebert José de. **Como se faz análise de conjuntura**. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 1991.

SOUZA, Rosimary Gonçalves de; MONNERAT, Giselle Lavinas. Retratos de famílias: Perfil e Trajetórias dos beneficiários do Programa Bolsa Família. In: DUARTE, Marco José de Oliveira; ALENCAR, Mônica Maria Torres de. (Orgs.). **Família & Famílias:** Práticas sociais e conversações contemporâneas. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013. p. 153-167.

SZYMANSKI, Heloisa. Teorias e "teorias" de famílias. In. CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (Org.). **A família contemporânea em debate.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2005. p. 23-27.

OLIVEIRA, Oris de. O trabalho da criança e do adolescente. São Paulo: Ltr, 1994.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **150 milhões de crianças de 5 a 14 anos sofrem com trabalho infantil nos países em desenvolvimento.** Brasília, 2013. Disponível em: < http://www.onu.org.br/150-milhoes-de-criancas-de-5-a-14-anos-sofrem-com-trabalho-infantil-em-todo-mundo-alerta-unicef/>. Acesso em: 19 set. 2014.

infantil: guia para educadores. Brasília: OIT, 2001.
\_\_\_\_\_. Todavia há muito por fazer: O Trabalho Infantil no mundo de hoje. São Paulo: [s.n], 1993.
\_\_\_\_\_. Não ao trabalho infantil doméstico!. 2013. Disponível em: <a href="http://www.oit.org.br/content/nao-ao-trabalho-infantil-domestico">http://www.oit.org.br/content/nao-ao-trabalho-infantil-domestico</a>. Acesso em: 19 set. 2014.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Combatendo o trabalho

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO; SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/ MT. **Combatendo as piores formas de trabalho infantil.** [S.I: S.n., 20 - -]. Disponível em: <a href="https://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/pub/combatendo">www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/pub/combatendo</a> piores formas

<www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/pub/combatendo piores formas ti\_785.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2014.

REPÓRTER BRASIL. **Brasil livre de trabalho infantil:** Contribuições para o debate sobre a eliminação das piores formas de trabalho de crianças e adolescentes. Brasil.[s.d] Disponível em:<

http://reporterbrasil.org.br/documentos/BRASILLIVREDETRABALHOINFANTIL\_WEB .pdf >. Acesso em: 19 set. 2014.

TROTTMANN, Paula. **O Trabalho Infantil, a Assistência Social e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.** 2008. 62 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas) – Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

VERONESE; Josiane Rose Petry; VIEIRA, Cleverton Elias. A educação básica na legislação brasileira. **Revista Sequência**, Santa Catarina, v. 24, n.47, p. 99-125, 2003. Disponível

em:<a href="https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15281/13884">https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15281/13884</a>. Acesso em: 21 set. 2014.

VIEIRA, Marcia Guedes. **Trabalho Infantil no Brasil:** Questões Culturais e Políticas Públicas. 2009.190 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas, Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

VITÓRIA (ES). Instituto Jones dos Santos Neves. **Mapa de Guarapari.** [s.d.]. Disponível em:

http://www.ijsn.es.gov.br/Sitio/custom/mapas/municipios/geral.php?catid=238. Acesso em: 18 out. 2014.

ZOCAL, Graziela. **Programa de erradicação do trabalho infantil:** Uma análise da trajetória no Brasil. Belo Horizonte, [s.d.]. Disponível em: <a href="http://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/PROGRAMA">http://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/PROGRAMA</a> DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL UMA ANÁLISE DA TRAJETÓRIA NO BRASIL.pdf> Acesso em: 15 set. 2014.

# APÊNDICE A - Formulário Individual de Registro dos dados do prontuário

Idade	
Sexo	
Situação educacional	
Local de habitação	
Motivo da inclusão	
Composição familiar	
Quantidade de moradores na residência	
Renda Familiar	
Responsáveis pela criança e/ou adolescente junto ao programa	
Ocupação dos responsáveis pela criança e/ou adolescente	

#### APÊNDICE B - TERMOS ÉTICOS PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA

À

Sra Maria Helena Netto

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania de Guarapari

Prezada Senhora,

Viemos por meio desta carta apresentar a estudante de Graduação em Serviço Social da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo: Mariele Simone Lima de Sena, que está desenvolvendo uma pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso que visa Analisar o perfil das crianças e adolescentes inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, sob a orientação da Prof<sup>a</sup>. Ms. Camila Lopes Taquetti.

Trata-se de um estudo documental, no qual buscaremos analisar os documentos institucionais que possibilitem a caracterização dos sujeitos atendidos pelo Programa. Na oportunidade viemos solicitar a <u>autorização para o acesso aos documentos como relatórios e prontuários</u>.

Este trabalho tem objetivo acadêmico e não é necessário identificar nomes ou quaisquer outras informações que possam comprometer os profissionais ou usuários ou mesmo o trabalho realizado pela Secretaria. Após a conclusão do estudo, os dados poderão ser disponibilizados em trabalhos e artigos científicos.

Certos de que os resultados deste estudo poderão contribuir para uma análise do programa, solicitamos autorização para início da coleta de dados.

Cordialmente,	
	Prof <sup>a</sup> . Ms. Camila Lopes Taquetti (Orientadora)
	Mariele Simone Lima de Sena (Orientanda)

# APÊNDICE C - **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE DADOS**

Eu, Mariele Simone Lima de Sena, tenho conhecimento que sou responsável pela pesquisa intitulada "Análise do perfil das crianças e adolescentes inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil" e comprometo-me a manter a privacidade e confidencialidade dos dados utilizados nos documentos base para esta pesquisa, tais como prontuários e relatórios institucionais do Programa de Erradicação do trabalho Infantil da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania. Estou ciente de que os dados obtidos somente poderão ser utilizados para fins acadêmicos. Declaro ainda, conhecer e cumprir a Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde que tange sobre os aspectos éticos envolvendo seres humanos, a considerar o envolvimento direto e indireto com sujeitos.

Vitória (ES), de	de 2014.
Prof <sup>a</sup> . Ms. Camila Lopes Taquetti (Orientadora)	
Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo	
Mariele Simone Lima de Sena (Orientanda)	

#### APÊNDICE D - **DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COPARTICIPANTE**

#### DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COPARTICIPANTE

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania de Guarapari

Declaro ter conhecimento da pesquisa intitulada "Análise do perfil das crianças e adolescentes inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil" a ser desenvolvida pela pesquisadora responsável, a estudante Mariele Simone Lima de Sena, orientada pela professora Camila Lopes Taquetti do curso de Serviço Social da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

Esta instituição está ciente de suas corresponsabilidades como instituição coparticipante da presente pesquisa, no que tange a autorização para que a estudante possa realizar a leitura e a identificação de informações nos documentos (relatórios e prontuários) por meio de um formulário, dispondo assim de infraestrutura necessária para a garantia do acesso às informações e segurança da pesquisadora.

Guarapari (ES),		_ de 2014.		
Maria Helena Netto				

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania de Guarapari

## ANEXO A – Equivalência entre o Ensino Fundamental de oito e o de nove anos

A tabela a seguir apresenta a equivalência da organização do ensino fundamental em oito e nove anos:

8 anos de duração	9 anos de duração	Idade correspondente no início do ano letivo (sem distorção idade/ano)
	1º ano	6 anos
1ª série	2º ano	7 anos
2ª série	3º ano	8 anos
3ª série	4º ano	9 anos
4ª série	5º ano	10 anos
5ª série	6º ano	11 anos
6ª série	7º ano	12 anos
7ª série	8º ano	13 anos
8ª série	9º ano	14 anos

Fonte: (BRASIL, 2009b).